



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 31 de julho de 2020

Edição 148

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.265, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.600.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.818, de 29 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, da Unidade Gestora Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, devidamente apurado em Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.600.000,00
16.001.12.368.2125.1448	CONCEDER AUXÍLIOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)	339048	0300	3.600.000,00
TOTAL				R\$ 3.600.000,00

Protocolo 0012751355

Decreto de 30 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2020, ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012727192

Decreto de 30 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2020, ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012727235

CGE

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com ofício nº 2195/2020-SA/PRESI/TJRO do processo SEI nº 0015663- 95.2019.8.22.8000, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº 19.25.110001004.0012794/2019-81

Interessado: A. KENEDDY DA COSTA EIRELI-ME (CNPJ: 33.915.765/0001-00).

Período da suspensão: 60 (sessenta) dias contar de 21/07/2020, Diário da Justiça Eletrônico de 20/07/2020.

Porto Velho, 24 de julho de 2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0012675413

Portaria nº 137 de 28 de julho de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/11/2020 a 30/11/2020;

Considerando o Memorando 113 (0012542774), que consta nos autos (0007.280667/2020-78):

R E S O L V E:

ADIANTEAR, o gozo de férias da servidora **Maria Ingrid Silva Soares**, matrícula n. 300159639 ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada no período de 01/11/2020 a 20/11/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para usufruto de 20 dias no período de 26/10/2020 a 14/11/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0012690364

TERMO

Termo de Adesão ao Programa Time Brasil

1. O Governador do Estado de Rondônia oficializa junto à Controladoria-Geral da União (CGU), a adesão do seu Estado ao programa Time Brasil, com metas pactuadas para avanços na gestão pública nos eixos de Transparência, Integridade e Participação (Matriz TIP).
2. O Governador declara seu compromisso de desenvolver as ações do programa e indicará servidores responsáveis pela coordenação local do Time Brasil, assim como envidará esforços para apoiar a execução das ações pactuadas.
3. O Governo do Estado de Rondônia se responsabiliza por garantir as condições necessárias para a implementação do programa Time Brasil e, em especial, os processos de monitoramento e avaliação. Também manterá a CGU informada sobre as atividades realizadas e os compromissos do Plano de Ação que estão cumpridos, em andamento ou atrasados.
4. A CGU e o Estado de Rondônia darão ampla publicidade às ações, recomendações e relatórios do programa Time Brasil e manterão em seus respectivos sites as cópias digitalizadas do presente Termo de Adesão, incluindo seu Plano de Ação, com a indicação atualizada do estágio de cada ação acordada.
5. O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência de até 24 meses.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

Protocolo 0012427080

EPR

Portaria nº 95 de 28 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica alterada a composição dos membros do Comitê de Gestão do Escritório Remoto – CGER, constante no Art. 2º da Portaria nº 40 de 17 de março de 2020 (ID 0010699834), publicado no DIOF nº 52 de 19 março de 2020, que institui o comitê "Responsáveis por planejar, gerir, acompanhar e avaliar a implantação do regime de trabalho remoto".

Art. 2º. - O Comitê passará a ser composto pelos seguintes servidores do EpR:

MATRICULA	NOME	CARGO
300164179	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
300148594	FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental
300148414	FREDERICO NAKAHARA SILVA	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
300148614	HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
300155718	PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA	Gestor da Central de Formação e Gestão do Conhecimento

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0012683030

Portaria nº 96 de 29 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Ficha de Atualização para Alteração de Férias EPR-DETICGDEV (0012614445).

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o período de férias que faz jus a servidora **Raaby Liandry de Souza Teixeira**, Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. **300155751**, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, referente ao exercício de 2020, programada para 01/10/2020 à 30/10/2020, conforme Portaria nº 258/2019/EPR-NGP (8964850), **ficando transferido para o período de 01/12/2020à30/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 29 de Julho de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente

Protocolo 0012695600

Portaria nº 93 de 24 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Ficha de Atualização para Alteração de Férias EPR-DETICGDEV (0012576598).

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o período de férias que faz jus ao servidor **Abdenildo Deividly Sobreira dos Santos**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. **300159988**, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2020, programado para 22/09/2020 à 01/10/2020 e 04/11/2020 à 13/11/2020, **transferindo-o para 31/08/2020 à 09/09/2020 e 04/11/2020 à 13/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 24 de Julho de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente

Protocolo 0012627030

SEPOG

Portaria nº 302 de 30 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação na Errata (0012705965), constante no Processo SEI 0035.504940/2019-94.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

BEATRIZ BASÍLIO MENDES, Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula 300121353, referente ao exercício de 2019, que estava remarcado o gozo de férias para o período de 01/07 a 30/07/2020, conforme Portaria 61/2020/SEPOG-GARH, DIOF 20 de 30/01/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **28/12/2020 a 26/01/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário /SEPOG.

Protocolo 0012717691

SEGEp

Portaria nº 6929 de 27 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando, Adendo (0012613228), Despacho SEDUC-GLOT 0012533056, que consta nos autos do Processo n. 0029.258213/2020-62,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a partir de 1.8.2020, a servidora **KELY SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012664909

Portaria nº 6876 de 23 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando, Doc. Pessoais (9810443), Despacho SEDUC-GLOT 10377831, que consta nos autos do Processo n. 0029.132926/2019-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.5.2012 a 22.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012615304

Portaria nº 6877 de 23 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando, Errata SEDUC-GLOT 0012493923, Despacho SEDUC-GLOT 0012519433, que consta nos autos do Processo n. 0029.081207/2020-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **STANISMAR DE SENA BRITO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300039198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.7.2020 a 16.7.2020, 1.8.2020 a 13.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 8.2.2007 a 7.2.2012, **14.10.2020 a 10.1.2021**, referente ao 3º quinquênio de 8.2.2012 a 7.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012615967

Portaria nº 6878 de 23 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMAACMA 0011993719, Despacho SEDUC-GLOT 0012175700, que consta nos autos do Processo n. 0029.230082/2020-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CESAR EVANGELISTA PAIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0012616451

Portaria nº 6944 de 29 de julho de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0010608739), Despacho SEDUC-GLOT 0010703535, que consta nos autos do Processo n. 0029.110978/2020-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADENILSON GERALDO PAULINO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0012705065

Portaria nº 6880 de 23 de julho de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012008630), Despacho SESA-URH 0012409857, que consta nos autos do Processo n. 0057.233670/2020-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA BARBOZA DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300126375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 30.6.2020, 1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 17.10.2013 a 16.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0012616866

Portaria nº 6881 de 23 de julho de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DEPCAPVH 0012153873, Despacho PC-DGA 0012237654, Desp. PC-DRH 0012369476, Informação 2839 (0012556947), que consta nos autos no Processo n. 0019.246220/2020-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **3.7.2020 a 13.11.2020**, para o Trato de Interesse Particular, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n.300061285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0012617945

Portaria nº 6882 de 23 de julho de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0010711314), Despacho SESA-URH 0012337357, que consta nos autos do Processo n. 0059.517668/2019-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA RODRIGUES DE PAULA CASTRO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300056894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/Extrema-Rio Branco, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 3º quinquênio de 22.4.2015 a 21.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0012619574

Portaria nº 6844 de 21 de julho de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PGE-PRV 0010498339, Despacho PGE-DRH 0012074063, Desp. PGE-GAB 0010925774, que consta nos autos do Processo n. 0020.100001/2020-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO JOSE DOS REIS JUNIOR**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300022791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Vilhena, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.5.2021 a 31.5.2021, 1.5.2022 a 31.5.2022**, referente ao 5º quinquênio de 11.7.2014 a 10.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0012571192

Portaria nº 6846 de 21 de julho de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0010681479), Despacho SEDUC-GLOT 0011051885, que consta nos autos do Processo n. 0029.117939/2020-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300053232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Castanheiras, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.5.2004 a 20.5.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0012573441

Portaria nº 6847 de 21 de julho de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRB-NRH 0011829352, Despacho SESA-CRH 0012318480, que consta nos autos do Processo n. 0058.218161/2020-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDINEIA VICENTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300131184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2015 a 12.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0012573950

Portaria nº 6848 de 21 de julho de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012185792), Despacho SEDUC-GLOT 0012275041, que consta nos autos do Processo n. 0029.248970/2020-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE EVANDRO DE MORAIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.6.2003 a 31.5.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0012574503

Portaria nº 6925 de 27 de julho de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 7949 (0012430916), Of. 4232 (0012223397), Desp. SEGEPI-NAPF 0012470800, que consta nos autos do Processo n. 0009.206054/2020-59,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Ji-Paraná, a contar de **1.7.2020**, o servidor **SAMUEL DA COSTA SILVA**, SIAPE n. 3142172, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0012661853

Portaria nº 6845 de 21 de julho de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0011954543), Of. 9574 (0012261293), Of. 8057 (0012497365), Desp. SEGE-NAPF 002565321, que consta nos autos do Processo n. 0050.221464/2020-14,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **1.7.2020**, a servidora **WALTERMISSE DA SILVA COSTA**, SIAPE n. 30411480, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0012572199

Portaria nº 6988 de 30 de julho de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0012180237), que consta no autos do processo n. 0052.248473/2020-32;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TEREZA RAMOS DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300062794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **3.8.2020 a 1.9.2020**.

Porto Velho - RO, 30/07/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0012734602

Portaria nº 6952 de 30 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0012702907, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.268621/2019-99;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 6872/2020/SEGE-GBP, de 23/7/2020, publicada no DOE-RO n. 144 de 27/7/2020, que **CESSOU**, a pedido, os termos da Portaria n. 11331/2019/SEGE-GBP, de 3/9/2019, publicada no DOE-RO n. 182 de 27/9/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CRISTIANE ANITA FURLANETTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300010033.

ONDE SE LÊ:

CESSAR, a pedido,

LEIA-SE:

CESSAR, a pedido, com efeitos retroativos a 9/7/2020,

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012716190

Portaria nº 6964 de 30 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 17/2/2020 ID- 10249741, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.072912/2020-17

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CLEIDE SCARPONEZ ESTEVES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015657.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012719450

Portaria nº 6989 de 30 de julho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5085116, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.108140/2019-25;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051278.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012735629

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N. 131/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Por Item.

Processo Administrativo n. 0025.030616/2020-89 SEAGRI/RO

OBJETO: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas, para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI**, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 87 de 20 de julho de 2020**, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica a sessão pública de reabertura marcada para o dia 13/08/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

PREGOEIRO

Protocolo 0012698848

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 126/2020/BETA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e Portaria no 65 de 17/04/2020)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0046.279070/2020-14. **Objeto:** Aquisição de "Kits de Extração manual e insumos" para realização de exames de Biologia Molecular pela metodologia de Reação em Cadeia da Polimerase por Real Time (RT-PCR) por **Dispensa em razão da Emergência** para o Enfrentamento do Covid-19, visando atender as necessidades **emergentes** do Setor de Vírus Respiratórios do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/RO, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para um período de 180 (Cento e Oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 03 / 08 /2020 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira. Publique-se. Porto Velho/RO, 30 de julho de 2020.

Graziela Genoveva Ketes.

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0012731378

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0036.136540/2019-31. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CARÁTER LOCAL E VIA REDE TCP/IP**, compreendendo a sessão de direito de uso de equipamentos (copiadora/impressora/digitalizadora) com tecnologia digital e instalação, incluindo o fornecimento de mão de obra corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento e todos os materiais e insumos utilizados na operação, incluindo papel

gramatura 75g/m² (A4), para atender as necessidades de impressão da Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os Esclarecimentos ocorridos nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com os esclarecimentos ocorridos por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia 18 de agosto de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2020. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat: 300130075

Protocolo 0012731456

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0042.300724/2019-82. OBJETO: **Contratação de Sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos**, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip* com *senha*, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos no Termo de Referência para atender as necessidades da GGA através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESPA Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as alterações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia 28 de agosto de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2020. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat: 300130075

Protocolo 0012733049

AVISO

Aviso de Reabertura

Pregão Eletrônico Nº. **537/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.057208/2018-21**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos dos **Sistemas de Climatização, de expansão indireta CHILLER com capacidade de 150 TR e de expansão direta através Condicionador de Ar Tipo Self Contained com Condensador a Ar Remoto de 7,5 TR, conforme dados técnicos em anexo**, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 73/2020/SUPEL-CI, de 26 de maio de 2020** publicada no DOE no dia 26 de maio de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório. Tendo em vista o resultado da análise quanto aos pedidos de impugnação e esclarecimentos impetrados pelos licitantes e acolhido pela SESA/RO, informamos que o instrumento convocatório, **NÃO SOFREU ALTERAÇÃO**. Informamos ainda, que para o certame em epígrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **12/08/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2020.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0012731157

AVISO

DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 222/2020/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo N.º 0033.406305/2019-62/SEJUS. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cartuchos e Toners para impressora, objetivando sanar as necessidades da SEJUS. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 79 de 23 de junho de 2020, publicada no DOE do dia 23/06/2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **03/08/2020 às 10h00min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA, "SINE DIE"**, uma vez que as devidas respostas ao pedido de esclarecimento não foram realizadas em tempo hábil, caso haja alterações no edital e seus anexos, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993. Porto Velho, 31 de julho de

2020.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0012741787

AVISO

AVISO DE REABERTURA
Pregão eletrônico n.º 076/2019/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo eletrônico n.º 0021.049112/2019-39/PM/RO.
Objeto:Aquisição De Filtros Para Bebedouros Industriais, Para Atender As Necessidades Da Polícia Militar Estado De Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 79/2020/SUPEL-CI de 23.06.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes que a sessão de **CONTINUAÇÃO** será realizada no dia **05/08/2020 às 10 horas (horário de Brasília)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail: supel.kappa@gmail.com. Porto Velho, 31 de julho de 2020.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0012741603

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 546/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.337987/2019-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (OPTÁMICOS, OTOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS) - SESAU

AVISO DE ERRATA
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 20/05/2020, sofreu a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:

ITEM	MARCA
011	EMS

LEIA-SE:

ITEM	MARCA
011	CRISTALIA

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho/RO, 31 de julho de 2020.
MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 0012735418

ADENDO
ADENDO ESCLARECEDOR

UASG: 925373
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2020/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.385056/2019-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para elaboração de Planejamento Estratégico e implantação de Gestão de Risco, a fim de atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 06 de janeiro de 2020, vem nesse Ato, tendo por base a Resposta (0012726435), esclarecer que a apresentação do Termo de Sigilo deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato, visto que a referida exigência está inserida entre as obrigações da contratada, apesar de o termo de referência conter na redação do item 16.14 a expressão "licitantes". Considerando tratar-se apenas de esclarecimento e em nada interferirá no na formulação das propostas, permanece mantida a data de abertura para o dia para o dia 06.08.2020, às 10h00min (horário de Brasília). Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.
Publique-se.

Porto Velho (RO), 31 de julho de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0012744456

SEFIN

outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEINF (0011458815) e Justificativa SEFIN-GEINF (0011459110), datado em 28 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.185614/2020-57.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MAELY PEREIRA BRITO**, matrícula nº 300057922, ocupante do cargo de Direção Superior de Supervisor de Programas 10, lotada na Gerência de Informática- GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/04/2020 à 30/04/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	20/ 04/2020 a 04/05/2020	15
	28/ 12/2020 a 11/01/2021	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012700373

Portaria nº 516 de 29 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 292/2020/SEFIN-SUPER (0012713551), datado em 29 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0036.257975/2020-52.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **DEISE LUCENA DOS SANTOS**, matrícula nº 300145137, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 10/08/2020 à 19/08/2020 e 13/10/2020 à 22/10/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	28/ 09/2020 a 07/10/2020	10
	13/ 10/2020 a 22/10/2020	10

II – Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 20/08/2020 a 29/08/2020.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012701323

Portaria nº 517 de 29 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-SUPER (0012653126), datado em 27 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.289803/2020-06.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 300015117, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 14/12/2020 à 02/01/2021, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de 14/09/2020 a 03/10/2020.

II – Ressaltando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, com fruição para o período de 01/09/2020 a 10/09/2020.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012702250

SESDEC

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

(Processo n.º 0037.161986/2019-94)

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu SECRETÁRIO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Autorização SESDEC-GAB (0012725027), constante nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 0037.161986/2019-94 a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDGTS S/A** não prestou o serviço de credenciamento de estabelecimento de Posto de Combustível credenciado no sistema da Empresa Ticket Log para atender a demanda da aeronave, descumprindo com as obrigações determinadas no Contrato nº 293/PGE-2014 (0631674), ocasião em que levamos ao conhecimento da referida empresa a instauração do **Processo de Inexecução Contratual**, o qual teve como objetivo a apuração dos fatos e a possível aplicação das penalidades cabíveis, com fulcro no Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº. 2.414/2011, no qual foi dado a empresa o direito a ampla defesa, nos termos do art. 87, §2º da Lei 8.666/93, por meio do Ofício nº 3960/2020/SESDEC-NADM (0011845814), tendo manifestação da contratada através da Carta (0011934912).

Informamos que os autos foram objetos de análise pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia conforme Informação nº 52/2019/SESDEC-ASSESS

(7017071) e Despacho SESDEC-NADM (9715656), no qual opinou pela aplicação da multa do item 22.10 do Edital (6020164) grau 05, multa de 3,2% por dia Item 3- Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento, e a multa de 0,2% ao dia Item 8-Grau 01-Manter credenciamento ou descredenciamento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s), sendo possível apurar somente o item Item 8-Grau 01, conforme aferição de cálculo pela Controladoria Geral de Rondônia através da Informação nº 59/2020/CGE-NCAL (0011789824) e Errata CGE-NCAL (0012652535) para quantificação do valor da multa no percentual de de 0,2% ao dia (Item 8 - Grau 01), a ser aplicada sobre o valor total mensal de R\$ 35.389,58 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), **totalizando assim o valor da multa para pagamento através da DARE em R\$ 70,77 (setenta reais e setenta e sete centavos).**

Ressaltamos que poderá ser solicitado cópia do Relatório Circunstanciado no Núcleo de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, através do telefone (69) 3216-8912 ou pelo e-mail: contratos.gaf@gmail.com

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012732691

SEJUS

ERRATA

Portaria nº 1294 de 29 de abril de 2020

Publicado no D.O.E Nº. 90 de 13/05/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Errata SEJUS-CAPEPI (0012658612) no âmbito da unidade prisional **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO PINHEIRO DOS SANTOS CAPEP I DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Evanier Souza Dantas

Matrícula 300097806

II - Eduardo Gomes de Moura

Matrícula 300097605

III - Jonas José de Lima

Matrícula 300098822

IV - Icaro Miranda Pereira de Souza

Matrícula 300116356

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Mailson Pinto Boiba

(Fiscal) Matrícula 300093085

II - Madson Ferreira Mendes

(Suplente) Matrícula 300055903

Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria nº 2385/2018/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Evanier Souza Dantas

Matrícula 300097806

II - Eduardo Gomes de Moura

Matrícula 300097605

III - Ermesson Alves de Moraes

Matrícula 300097660

IV - Mailson Pinto Boiba

Matrícula 300093085

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - José Lúcio Freitas Guarates

(Fiscal) Matrícula 300037954

II - Cledilson Rodrigues de Lima

(Suplente) Matrícula 300037907

Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria nº 2385/2018/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de julho de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0012706545

ERRATA

Portaria nº 710/2020 -SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº. 74 de 17/04/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2356>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/07/20, às 12:55

374/2020/SEJUS-CRARI (0012683870) no âmbito da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Adriel Cristiano Oliveira Feitosa

Matricula: **3001.1710-9**

II- Anilto Gomes da Silva

Matricula: **3001.3136-7**

III- Celso Mariano

Matricula: **3001.1685-9**

IV- Clebes Brito

Matricula: **3001.1712-2**

V- Ilson Teles de Oliveira

Matricula: **3001.3174-9**

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I- Alex dos Anjos Faria

(Fiscal) Matricula: **3001.1696-0**

II- William Alves dos Santos Silva

(Suplente) Matricula: **3000.8727-3**

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3874/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2020.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Ailton Silva de Oliveira

Matricula: 3000.4863-7

II- Eudes Antônio Rodrigues da Vitória

Matricula: 3000.6050-5

III- Jocimar Alves Galdino

Matricula: 3001.3133-9

IV- José Cleiton Ferreira

Matricula: 3001.2966-9

V- Manoel Alves Ribeiro

Matricula: 3000.6054-3

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I- Alex dos Anjos Faria

(Fiscal) Matricula: 3001.1696-0

II- Clebes Brito

(Suplente) Matricula: 3001.1712-2

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3874/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de julho de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0012707790

POLITEC

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2020/CONSUGESPOL/POLITEC/SESDEC/RO

Aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 (nove horas), em ambiente virtual (CISCOWEBEX), sendo disponibilizado o acesso a cada um dos participantes via link, iniciando no horário programado, presidido pelo Dr. DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica, onde presentes estavam os Conselheiros: ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, RALPH DA CRUZ CATRINCK, FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA, FRANCISCO CLAYTON FERREIRA, os Convidados com direito a voto: o Corregedor JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR e os Chefes Regionais: ADEILDO FREZ, GLAUBER SIMÕES SILVA, GUIDO HERRMAN, ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA, JERRE SANTOS DE OLIVEIRA, MARCO ANTÔNIO HELBEL e SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA. Aberta a reunião, verificadas as questões regimentais e a existência de quórum, cumpridas as formalidades de praxe e, em seguida, o Presidente Dr. Domingos Sávio, abriu a reunião. Foi designada secretaria da Reunião a mim, ANA JULIA FRAZÃO PAIVA. Foi lida a pauta da Reunião: 1. Procedimentos de Diárias; 2. Cadeia de Custódia; 3. Periodicidade de reuniões; 4. Assuntos correlatos. Nos informes iniciais, Dr. Domingos informou da eleição da nova Direção do Conselho Nacional dos Dirigentes de Polícia Científica (CONDPC) e que os informes das reuniões do referido Conselho serão rotineiramente repassados aos demais. Alertou para o uso do Sistema SEI e que acionará a Corregedoria para fazer a correção quanto ao uso do mesmo. Diretor Flaxman informou sobre as mesas virtuais no SEI e a necessidade de organizar os acessos dentro da respectiva Coordenadoria. Iniciada a primeira pauta, reiterou a observância dos prazos para solicitação e comprovação de diárias. Passando ao assunto da segunda pauta, foi abordada a alteração do Código de Processo Penal quanto ao fluxo de trabalhos de cada repartição e laboratórios. Que teremos que nos preocupar além da Cadeia de Custódia Interna, i. e. para a externa também. Aguardemos os resultados do que será definido pelo grupo de trabalho do Conselho Nacional dos Dirigentes de Polícia Científica (CONDPC) para adequarmos as rotinas e que será grande reestruturação da Perícia. Ressaltou a importância de reservar

um tempo para as necessidades estruturantes da instituição. Quanto à periodicidade das reuniões, fica aprovado o dia de quarta-feira. Em assuntos correlatos, o Coordenador Sivaldo questionou quanto à abertura de concurso. Domingos informou da necessidade do arcabouço legal para possibilitar a contratação de servidores para o quadro da Superintendência e que o atual cenário de pandemia interrompeu o bom andamento dos trâmites necessários. O Corregedor pontuou que apesar de não ser possível realizar o concurso, a Direção Geral tem buscado meios para racionalizar as atividades, que estejamos atentos à observância dos procedimentos normatizados. Que a implantação do SISCOP deve incluir a Polícia Militar. O Coordenador Marco Helbel questionou quanto à solicitação de indicação de perícias cíveis pelo Chefe da unidade. Corregedor pontuou que apenas para as perícias grafotécnicas, há previsão de ser realizada preferencialmente por Perito Criminal e ressaltou a importância de todos trabalharem de modo homogêneo. Coordenador Glauber questionou quanto às carteiras funcionais, ao que Diretor Domingos informou que estão em fase de confecção. O Coordenador de São Miguel questionou ainda sobre a restrição quanto ao recebimento de materiais em razão do aumento dos casos em seu município. Ao que eu respondi que o próprio Coordenador pode ajustar de modo a garantir maior segurança aos servidores, devendo informar aos órgãos interessados.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

PERITO CRIMINAL

PRESIDENTE DO CONSELHO

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

PERITO CRIMINAL

CONSELHEIRA

RALPH DA CRUZ CATRINCK

PERITO CRIMINAL

CONSELHEIRO

FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA

PERITO CRIMINAL

CONSELHEIRO

FRANCISCO CLAYTON FERREIRA

PERITO CRIMINAL

CONSELHEIRO

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

ADEILDO FREZ

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

GLAUBER SIMÕES SILVA

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

JERRE SANTOS DE OLIVEIRA

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

PERITO CRIMINAL

CONVIDADO

Protocolo 0011927130

Portaria nº 111 de 31 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que a Gerente de Administração e Finanças da POLITEC, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 01 a 10 de agosto de 2020, conforme Portaria nº 63 de 20 de maio de 2020, publicada no DOE nº 96 de 21/05/2020.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Perita Criminal, matrícula nº 300068661, para responder interinamente pela Titularidade da Gerência de Administração e Finanças-GAF/POLITEC, no período de 01 a 10 de agosto de 2020, em virtude das férias da Titular da Pasta **Joselita Coelho de Melo Araújo**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0012740456

Portaria nº 112 de 31 de julho de 2020

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**.

O Diretor-Geral de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0012746651).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2020, na forma:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300098632	Anna Emília Noronha Pelói	Ag. de Criminalística	2020	11/ 09/2020 a 30/09/2020	-	-	Sim	01/ 09/2020 a 10/09/2020

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300098632	Anna Emília Noronha Pelói	Ag. de Criminalística	2020	08/ 09/2020 a 22/09/2020	09/ 12/2020 a 23/12/2020	-	Não	-

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 31 de julho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0012751642

SESAU

Portaria nº 1409 de 24 de junho de 2020

Portaria nº 1409 de 24 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.176048/2020-32, e Memorando nº 87/2020/SESAU-USSFWB de 22 de Junho de 2020.

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. – SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o Regime de Escritório Remoto – Home Office, da servidora, CAROLINE DA SILVA NOÉ, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº. 300135158, lotada na Unidade de Saúde Social Fluvial "Barco Hospital Walter Bartolo" - USSF da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a contar de 22 de Junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012154002

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.006150/2020-71

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.006150/2020-71, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de EXAME CARIÓTIPO BANDA G, para atender o paciente específico da Ação Judicial nº 7000677-86.2019.8.22.0023, em favor da empresa CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE PORTO VELHO LTDA,CNPJ:01.957.226/0001-48, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) Parecer nº 253/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado Saúde

Protocolo 0012552463

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0050.290895/2020-21

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, pela a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO PROCEDIMENTO DE DIÁLISE PERITONEAL E SESSÕES DE DIÁLISE PERITONIALPARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE INTERNADA SALA VERMELHA, NO HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII.

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Valor
NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	22.865.117/ 0001-70	R\$ 11.050,00
Valor Total		R\$ 11.050,00

Conforme Parecer nº 525/2020/SESAU-DIJUR (0012712820) e Justificativa JPII-GAD (0012707529). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 11.050,00** (onze mil cinquenta reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012719078

AVISO
CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058.039416/2020-12

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público o cancelamento da Homologação da Dispensa de Licitação, publicada na data de 26/05/2020, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99 (0011700414), a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de sucção e/ou esgotamento de fossa/sistema de esgoto, evitando o transbordamento de efluentes, de forma emergencial, por um período de 90 (noventa) dias, ouaté que seja implementada a nova ETE (processo sei 0058.121517/2019-94), para atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB, tendo em vista o exposto no Despacho SESAU-CO (0012361333). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012735400

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.264777/2020-45

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.264777/2020-45**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7000367-46.2020.8.22.0023, em favor da empresa **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - 14.842.681/0001-40** no valor de R\$ 30.840,00 (trinta mil oitocentos e quarenta reais) . Parecer Jurídico nº 491/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Julho de 2020

Protocolo 0012490275

Portaria nº 1732 de 30 de julho de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando oDespachoHB-TXRENAL (ID - 0012614640) e Despacho SESAU-GCET (ID - 0012623362),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1491 de 02 de Julho de 2020 (ID - 0012429635), para substituição da servidora Maiza Kete Ereira de Souza Aguiar, Enfermeira, Matrícula 300124670, conforme abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
FISCAL		
Maira Cristina Guedes de Lira	Chefe de Núcleo/ TFD	300150272
SUPLENTE		
Nayara Gomes Nogueira	Assessor Especial/ NMJ	300158449
MEMBROS		
Irineide Batista de Lima	Aux. Ativ. Administrativo / CERAC	300016024
Marilene Bernardina da Silva	Aux. Ativ. Administrativo / GERREG	300015164
Edcléia Gonçalves dos Santos	Enfermeira/ Gerente	300099729

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nélio de Souza Santos

Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Protocolo 0012729476

Portaria nº 1736 de 30 de julho de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando oDespacho HRE-GAD (ID - 0012480544),

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos de Serviços Terceirizados, especificamente para Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, no âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas

atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Delvanir Leonardelli	Técnico em Informatica / Assessor Técnico -CDS 05	300149474	Fiscal Titular
Cleber Moreira Sales	Técnico Segurança do Trabalho	300156198	Fiscal Suplente
Jessica Barros de Oliveira	Assessor da Diretoria Clínica - CDS 07	300159212	Fiscal Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a junho de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nélio de Souza Santos

Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Protocolo 0012735558

Portaria nº 1741 de 31 de julho de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando oOfício nº 239/2020/HRE-GAD (ID - 0012586019),

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Fiscal-Suplente, especificamente para a prestação de serviços de monitorização em tempo real, da ocupação e da gestão de informações clínico-epidemiológicas de pacientes de alta complexidade: indicadores, qualidade e desempenho em terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal, com comparação relacionados à atividade-fim, em tempo real e online, com outras unidades de saúde do Brasil para subsidiar o planejamento e a gestão da sua utilização permitindo o acompanhamento do desempenho e da qualidade assistencial dos leitos de pacientes críticos edemais leitos de enfermaria (internação) dos hospitais e institutos gerenciados pela SESAU, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, no âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Nubia Ferreira de Araujo	Técnica em Enfermagem	300149800	Fiscal
Jessica Barros de Oliveira	Assessor da Diretoria Clínica - Cds 07	300159212	Fiscal Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a junho de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nélio de Souza Santos

Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Protocolo 0012746697

Portaria nº 1717 de 29 de julho de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando oOfício nº 371/2020/HRB-GAD (ID - 0012077707) e a Nota 33 (ID - 0012433114),

RESOLVE:

Art. 1º. - **REVOGAR** os termos da Portarianº 48/2020/SESAU-SC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 006, de 09 de janeiro de 2020, a qual designava servidores do Hospital Regional de Buritis (HRB) a comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Danyelle Maria Campos de Vasconcelos	Enfermeira	300038901	Presidente
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	300125959	Membro
Gilberto Jose de Oliveira	Ag. Ativ. Administ	300103686	Membro
Juliana de Souza Gonçalves Martinovski	Assessor Especial CDS-07	300157085	Membro
Michelle Janaina Ximenes Gadelha	Enfermeira	300053394	Membro

Art. 3º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Serviços de Limpeza Hospitalar

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	Suplente

Serviço de Coleta de Resíduos

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Danilo Novaes de Souza	Ag. Ativ. Administ.	300134197	Suplente

Serviço de Engenharia Clínica

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
------	---------------	-----------	--------------

Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	Fiscal de Contrato
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Suplente

Serviço de Vigilância

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	Fiscal de Contrato
Danilo Novaes de Souza	Ag. Ativ. Administ	300134197	Suplente

Laboratório em Análises Clínicas

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Daniela de Paula Silva	Ag. Ativ. Administ.	300100130	Fiscal de Contrato
Sandra Vieira de Castro	Ag. Ativ. Administ.	300123173	Suplente

Serviço de Alimentação Hospitalar

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Soneli Mendes Garcia	Nutricionista	300131986	Fiscal de Contrato
José dos Santos Lemos	Nutricionista	300093027	Suplente

Serviços de Lavanderia Hospitalar

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	Suplente

Serviço de Recarga de Extintores

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Carmem Silva dos Santos Tavares	Téc. segurança do trabalho	300149467	Fiscal de Contrato
Danilo Novaes de Souza	Ag. Ativ. Administ	300134197	Suplente

Serviço de Transporte inter-hospitalar

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Dário da Silva Teixeira	Assessor Técnico	300157003	Fiscal de Contrato
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Suplente

Serviço de fornecimento de Gases Medicinais

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	Fiscal de Contrato
Silvano Valério Firmiano	Técnico em Laboratório	300044661	Suplente

Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Dário da Silva Teixeira	Assessor Técnico	300157003	Fiscal de Contrato
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	Suplente

Serviço de Dedetização

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Danilo Novaes de Souza	Ag. Ativ. Administ	300134197	Fiscal de Contrato
Dário da Silva Teixeira	Assessor Técnico	300157003	Suplente

Serviço de Dosimetria

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Babetom Paula Nascimento	Téc. em Radiologia	300159319	Fiscal de Contrato
Núbia Ieda de Souza Santos	Téc. em Radiologia	300159444	Suplente

Serviço de monitorização de leitos hospitalares

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Paulo Augusto de Melo Braga	Administrador	300138453	Fiscal de Contrato
Elinéia Welmer	Ag. Ativ. Administ	300102318	Suplente

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012713162



CONSIDERANDO o Memorando nº 67/2020/HB-NTI;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Rafaella Pinheiro Coelho**, Assistente, matrícula nº 300157263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2020 a 30.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **02.12.2020 a 11.12.2020**, de **07.06.2021 a 16.06.2021** e de **13.12.2021 a 22.12.2021**

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012717606

Portaria nº 511 de 30 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do despacho HB-DG nº SEI: 0012676373

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o prazo estipulado da Portaria 355 de 05 de junho de 2020 ficando para o período de 01/07/2020 à 31/07/2020 da servidora abaixo relacionada, lotada no Núcleo de Educação Permanente a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
HORACIO TAMADA	300094168	Médico Cirurgião Pediatra	01/ 07/2020 à 31/07/2020

§ Único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 31 (dias) a contar da data de 01 de julho 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012732873

Portaria nº 512 de 30 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Leidimar Bazilio Candido**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **15.05.2020 a 13.06.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012736459

HICD

Portaria nº 206 de 23 de julho de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **VANUSA HELENA MAR**, matrícula, **300033990**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Administrativa/HICD, no período **01.05.2020 a 30.05.2020**, referente ao exercício de 2020, o qual ficará para ser usufruído nos períodos de **13.10.2020 a 27.10.2020 à 07.12.2020 e 21.12.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0012622966

HRB

Portaria nº 39 de 29 de julho de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 404/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.266330/2020-52.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2020**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
BRUNA MARIA BARATELA	GINECO/ OBSTETRA	300165009	12
BRUNO LOPES MENEZES	CLÍNICO GERAL	300161474	12
CAMILA CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300164558	24
DOUGLAS LUIZ MARIANO	CLÍNICO GERAL	300160566	78
EDER APARECIDO BUENO	GINECO/ OBSTETRA	300156338	108
JUAN CARLOS HURTADO MELGAR	CLÍNICO GERAL	300164814	36
ROBERTA FERNANDES MAULARES BRANDÃO	CLÍNICO GERAL	300165011	72
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	300165302	60
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICO	300165418	120
GLAUBER OZORIO DUARTE	ENFERMEIRO	300165755	60
JAINE VALERIANO PADOVANI	BIOMÉDICO	300165282	84
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRO	300165498	72
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	120
MARCELO MAIA JUNIOR	ENFERMEIRO	300165505	120
RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	ENFERMEIRO	300165666	36
RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO	ENFERMEIRO	300165807	36
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300165794	108
WANDERSON CABRAL DA SILVA	FARMACÊUTICO	300165922	96
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
LEIDIANA ALMEIDA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165328	24
KATIANE DUTRA CORDEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165253	84
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	84
MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	24
MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165184	72
PATRICIA RAMOS DE ASSIS BENÍCIO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165829	24
SILVANA COSME GASPAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165563	108

Buritis, 29 de julho de 2020.

GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Ag. At. Administrativas

Protocolo 0012701655

SEDUC

Portaria nº 3034 de 30 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo e terceiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA MARTINS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo ASSESSOR TÉCNICO, lotado (a) na CTIC/SEDUC, matrícula nº 300156962, nos períodos de 20/07/2020 à 29/07/2020 e 19/10/2020 à 28/10/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O segundo de: **19/10/2020 à 28/10/2020** e o terceiro de: **01/12/2020 à 10/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012718855

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo n. 0013.168770/2019-28, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE e HOMOLOGA as despesas no **valor de R\$: 797,27 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**, referente a despesa contínua de prestação de serviços de empresa especializada em telefonia móvel, referente aos meses de Maio à Novembro, para atender as dependências da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, em favor da empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR SA, CNPJ/MF sob o nº 05423963-0007/07, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 797,27 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), com base nos documentos acostados aos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR SA, CNPJ/MF sob o nº 05423963-0007/07, conforme documentos constantes nos autos.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0012581283

IDEP**Instrução Normativa Nº 2/2020/IDEP-GAB****1 – FINALIDADE**

1.1 - Esta Instrução tem por finalidade estabelecer conceitos, procedimentos e controles aplicáveis às atividades de guarda, manutenção, abastecimento, utilização e condução dos veículos oficiais pertencentes ao IDEP, e demais veículos alugados para seu uso, **em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/GAB/SUGESP de 20 de janeiro de 2016 e Decreto Estadual nº 19.462 de 20 de janeiro de 2015.**

2 - GENERALIDADES

2.1 As atividades relacionadas com veículos terão a supervisão geral da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças;

2.2. A coordenação e o controle da guarda, manutenção, abastecimento, utilização e condução dos veículos do IDEP caberá aos **setores** de Administração e Finanças dos CENTEC, ETEC'S, bem como à GADM/DAFIP/IDEP (Gerência de Administração);

2.3. Todo veículo de propriedade do IDEP se destina a utilização exclusiva em serviço, por qualquer empregado, ou para atividade de representação;

2.4. Para a utilização de veículos, os serviços do IDEP compreendem 2 (duas) modalidades a saber:

a) **Serviços de campo**, para atendimento a necessidade dos projetos;

b) **Serviços gerais**, para atendimento a outras necessidades, justificadas pelos diversos órgãos, exclusivamente em horário de trabalho, salvo autorização especial da chefia competente (subitem 2.2).

2.4.1 - Na locomoção dos servidores de sua residência/hotel, para aeroporto/rodoviária e vice-versa, o mesmo fará uso de táxi.

3 – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**3.1. Compete aos titulares das Diretorias Administrativas e Técnicas:**

3.1.1. Zelar pelo cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e dos instrumentos normativos do IDEP relativos aos veículos, por parte de todos os profissionais que utilizam a frota do Instituto, no âmbito da respectiva área de atuação.

3.1.2. Responsabilizar-se, no que couber, pelas penalidades que forem impostas ao IDEP em decorrência da inobservância de dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.

3.1.3. Providenciar o pagamento das multas que forem emitidas contra o IDEP, bem como o ressarcimento ao IDEP por parte do infrator **(via DARE ou desconto em folha autorizado pelo servidor)**, do valor pago de acordo com a notificação de infração emitida pelo órgão de trânsito competente.

3.1.4. Providenciar para que seja informado, de imediato, ao órgão de trânsito competente, o nome e demais dados do condutor de veículo do IDEP que tenha infringido dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com a respectiva notificação de infração e com o registro de ocorrência constante da Autorização de Saída de Veículo.

3.1.5. Providenciar junto ao órgão de trânsito, recursos, quando couber, contra penalidades impostas ao IDEP.

3.2. Competem aos titulares dos setores de Administração e Finanças dos CENTEC, ETEC, GADM/DAFIP, bem como ao responsável pela frota (portariado):

3.2.1. Divulgar os instrumentos normativos sobre utilização de veículos do IDEP e o Código de Trânsito Brasileiro entre os profissionais que a serviço, fazem uso desses veículos.

3.2.2. Orientar a organização e manutenção em arquivo, de uma pasta para cada veículo, contendo Ficha Individual do Bem, Cópia da NF de Compra, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, do Bilhete de Seguro DPVAT e de quaisquer outros documentos relativos ao aludido veículo.

3.2.2.1. Fornecer aos condutores dos veículos, relação da rede credenciada para abastecimento de combustível e óleos lubrificantes conforme previsto em cláusula contratual.

3.2.2.2. Analisar em conjunto com o condutor do veículo o trajeto a ser percorrido, traçando um roteiro mais econômico, evitando a execução de serviços fora da rede credenciada.

3.2.3. Manter em arquivo especial de segurança os originais dos Certificados de Registro de Veículo, relativos a comprovação de propriedade dos veículos do IDEP.

3.2.4. Zelar para que os veículos do IDEP sejam dirigidos somente por pessoas devidamente habilitadas e em perfeitas condições físicas e psíquicas.

3.2.5. Providenciar a emissão de AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS, conforme modelo anexo B, e a assinatura do titular da Unidade Regional, para fornecer aos profissionais da IDEP, empregado ou contratado encarregados da condução de veículos a serviço.

3.2.6. Adotar providências visando a boa manutenção e conservação dos veículos, observando os períodos de revisão durante a garantia, como também após esse período.

3.2.7. Providenciar a perícia dos veículos que forem alugados pelo IDEP, na forma do item 7 desta Instrução, cuidando para que sejam recebidos somente aqueles que estiverem em perfeitas condições de utilização.

3.2.8 Fornecer ao condutor do veículo:

a) Certificado de Registro e Licenciamento Anual - CRLV;

b) Cópia do comprovante do pagamento do IPVA;

c) Bilhete de Seguro DPVAT;

d) Autorização Para Dirigir Veículos.

3.2.9 Manter os seguintes registros:

a) Hora e quilometragem da saída e do retorno do veículo;

b) Abastecimento e manutenção do veículo;

c) Serviço prestado pelo veículo;

d) Nome do condutor do veículo.

3.2.9.1. Adotar os modelos dos anexos C, D, E e G – AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA VEÍCULO, CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO e CONTROLE MENSAL DE CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS e CONTROLE DE SAÍDA – VEÍCULO ALUGADO, respectivamente, a fim de atender os registros mínimos exigidos, sendo permitidas pequenas modificações para acréscimos de dados não previstos, de acordo com as necessidades de cada órgão regional.

3.2.10 Acompanhar mensalmente o desempenho dos veículos, observando o consumo por quilômetro, os gastos com combustíveis, e/ou lubrificantes e reparos ocorridos.

3.2.11. Adotar providências corretivas, quando for o caso, em função das observações verificadas no subitem anterior.

3.2.12. Assumir as providências cabíveis em relação a veículo de outra Unidade, em trânsito pela sua área de atuação, o qual será colocado sob sua guarda, pelo respectivo condutor.

3.2.13. Promover o cumprimento de todos os dispositivos legais sobre veículos, tais como licenciamento, pagamento anual correspondente ao Certificado de Registro e Licenciamento e ao Bilhete de Seguro DPVAT, bem como o Nada Consta do DETRAN local, por ocasião de transferência ou alienação de veículo.

3.2.14. Diligenciar para que sejam cumpridos todos os instrumentos normativos da Companhia, relativos a veículos, bem como observados os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.

3.2.15. No caso de acidente com veículo, cumprir as disposições do subitem 4.1.2, desta Instrução.

3.2.16. Em caso de transferência de veículo para outro órgão, remeter para o mesmo, além dos documentos do veículo, a pasta respectiva (subitem 3.2.2).

3.2.17. Manter informações atualizadas de todos os veículos junto ao IDEP-DAFIP, inclusive quanto a ocorrências de sinistros.

3.2.18. Adotar todas as providências referentes a seguro de veículos do IDEP.

3.2.19. Manter contatos com as entidades controladoras de trânsito, para solucionar questões que envolvam veículos do IDEP.

3.2.20. Apurar todas as ocorrências relativas ao envolvimento de veículos do IDEP em acidentes e infrações de trânsito, registrando-as, preliminarmente, no formulário modelo anexo C.

3.2.21. Organizar e manter atualizado arquivo de pasta individual para cada servidor autorizado a conduzir veículos do IDEP, observando e se atentando para as datas de vencimentos, devendo em tal pasta conter:

a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

b) Cópia da Autorização Para Dirigir Veículos;

c) Cópias de notificações de infrações de trânsito cometidas pelo profissional, na condução de veículo do IDEP;

d) Cópia de comprovante de ressarcimento ao IDEP do valor da multa paga;

e) Cópia de comunicado ao órgão de trânsito sobre o profissional condutor do veículo que cometeu a infração;

f) Cópias de outros documentos relativos as condições do profissional para dirigir veículo.

3.2.22. Encaminhar ao órgão executivo de trânsito do Estado, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado.

3.3. Compete ao **condutor de Veículo** (servidor do IDEP, empregado ou contratado, de qualquer cargo ou função, habilitado pelo Conselho Nacional de Trânsito, portador da Autorização Para Dirigir Veículos oficiais prevista em 3.2.5):

3.3.1. Observar, rigorosamente, durante a utilização do veículo, todos os dispositivos do Código Nacional de Trânsito e outros preceitos e procedimentos estabelecidos pela CPRM, responsabilizando-se pela verificação das condições de uso do veículo, tais como: níveis de óleo do motor, água do radiador; funcionamento do sistema de sinalização (lâmpadas); dos instrumentos do painel; dos freios e da direção; pressão dos pneus (inclusive estepe); e estado de todos os demais componentes de segurança.

3.3.2. Diligenciar para que os passageiros do veículo observem, no que a eles cabem, o disposto no Código de Trânsito Brasileiro.

3.3.3. Assumir a responsabilidade pelas penalidades e multas decorrentes de infrações cometidas na condução de veículos a serviço do IDEP.

3.3.4. Anotar nas notas fiscais referentes a abastecimento de combustível, lubrificantes e aquisição de peças, bem como nas de prestação de serviço de oficina e de posto, a data, se não tiver preenchida pelo fornecedor, o número da placa do veículo e a respectiva marcação do hodômetro (quilometragem do veículo).

3.3.5. Ao chegar com um veículo em qualquer Unidade, diferente daquela onde está normalmente alocado, para pernoite ou permanência maior, entregar formalmente o veículo ao órgão de coordenação e controle da aludida Unidade, o qual assumirá as providências cabíveis em relação ao referido bem (subitem 3.2.12).

3.3.6. Caso o veículo não possa ser entregue ao setor encarregado, o condutor deverá guarda-lo em lugar protegido, como garagem residencial ou local que tenha segurança 24 horas, como posto combustível ou algum outro local que equivalha, apondo-lhe também os dispositivos de segurança que acompanham o veículo.

3.3.7. No caso de acidente com o veículo, cumprir as disposições contidas no subitem 4.1.1 desta Instrução.

3.3.8. Conduzir o veículo dentro do trajeto previamente traçado, salvo em caso de bloqueio da pista, seja por acidente, obra ou manifestação.

3.3.9. Abastecer e substituir óleo lubrificante do veículo somente na rede credenciada. Não existindo posto credenciado no trajeto (vide item 3.3.8) a ser percorrido, pode o condutor efetuar o serviço em outra rede de abastecimento, solicitando ao frentista Nota Fiscal com valor e quilometragem do veículo, e quando de seu retorno relatar por escrito o ocorrido e entregar ao responsável pelo setor para análise e parecer.

4 – ACIDENTE

4.1. Em caso de acidente com veículo caberão as seguintes providências:

4.1.1. Pelo CONDUTOR:

a) Registro policial da ocorrência, com obrigatoriedade de realização de perícia;

b) Relatório descritivo do acidente, com as devidas anotações de nomes de ruas, placas de outros veículos envolvidos, nomes de pessoas acidentadas, se for o caso, etc;

c) Remoção do veículo para local seguro, logo após a liberação;

d) Comunicação imediata das ocorrências, ao órgão de controle de veículo, pelo meio mais rápido, e entrega posterior dos documentos pertinentes.

4.1.2. Pelo ÓRGÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS:

- a) Ao receber a comunicação, orientar imediatamente o condutor quanto às providências suplementares a serem tomadas, com relação ao veículo e às pessoas envolvidas;
- b) No caso de impedimento físico do condutor, assumir a condução das providências que lhe estariam afetadas;
- c) Dar conhecimento do ocorrido ao Titular da Unidade Setorial, que determinará providências complementares que julgar necessárias;

d) Acionar, se for o caso, o sinistro equivalente ao seguro veicular, tomando todas as medidas contidas no Contrato de Seguro;

4.2. Em caso de acidente que importe em indenização ou prejuízos materiais com ônus para o IDEP, o assunto deverá ser submetido à Presidência do IDEP, através de relatório completo com os resultados da sindicância interna e parecer conclusivo do titular da Unidade onde se verificou o sinistro, para as providências cabíveis.

5 - IDENTIFICAÇÃO

5.1. Todos os veículos de propriedade do IDEP serão identificados com plástico auto-adesivo, do seguinte modo:

5.1.1. Nas portas laterais (motorista e carona) – aplicação da marca do Governo do Estado e do IDEP, horizontal, em distância equivalente ao dobro da altura da marca, conforme modelo fornecido pela SECOM-RO

5.1.2. Nos para-lamas traseiros acima dos pneus - aplicação da marca do IDEP-RO em distância equivalente ao dobro da altura da marca, conforme modelo fornecido pela SECOM-RO

5.1.3. Os veículos de carga, além da identificação lateral, deverão receber identificação traseira, seguindo o mesmo padrão, mas podendo ser ampliada, desde que respeitada sua proporcionalidade.

5.2. Os veículos com contrato de aluguel por período superior a 30 (trinta) dias deverão receber a mesma identificação dos veículos do IDEP, conforme o padrão citado em 5.1.1.

5.2. Os veículos com contrato de aluguel por período inferior a 30 (trinta) dias deverão portar no parabrisa dianteiro, em local visível, cartão plastificado contendo o símbolo do IDEP;

6 - MANUTENÇÃO

6.1. A manutenção dos veículos do IDEP-RO deverá ser feita por profissionais qualificados, internos ou de oficinas especializadas e credenciadas.

6.2. São os seguintes os procedimentos recomendados para a utilização racional e econômica de veículos:

- a) Efetuar a revisão periódica dos componentes que comandam a eficiência de queima, substituindo ou regulando os bicos e as bombas injetoras, platinados, condensadores, velas, e bombas de gasolina;
- b) Utilizar componentes e peças de reposição recomendados pelo fabricante, evitando adaptações;
- c) Manter pneus e aros, dentro das especificações originais, pressão correta, direções alinhadas, rodas balanceadas e sem empenos;
- d) Inspeccionar o sistema de freios sistematicamente, visando obter permanente eficiência e segurança, sem resistência ao deslocamento;
- e) Manter os filtros de ar em boas condições de limpeza e desobstruídos, trocando o óleo e elemento filtrante, de acordo com as recomendações dos fabricantes e observando as condições de trabalho habituais do veículo, pois em alguns casos há necessidade de troca mais freqüente.
- f) Verificar diariamente o sistema de refrigeração do motor (nível da água do radiador), mantendo-o em boas condições;
- g) Obedecer aos períodos de lubrificação de óleo (ciclos de troca de óleo do motor), recomendados pelos fabricantes;
- h) Adequar sempre o regime de rotações do motor à carga e à velocidade aplicadas, engrenando as marchas no momento devido;
- i) Procurar manter a reserva de combustível sempre acima do meio do tanque, a fim de evitar perdas por evaporação e condensação de vapor d'água no interior do tanque.

7 – VEÍCULOS ALUGADOS

7.1. A locação de veículo(s) será autorizada pela Presidência do IDEP, mediante documento justificando tal necessidade, que deverá constar do processo de licitação que originou a locação.

7.1.1. Nas contratações destinadas a locação de veículos, deverá constar informações diárias de utilização de cada veículo, tais como: horário de saída e de chegada; quilometragem na saída e na chegada; itinerário percorrido; nome do condutor; usuário; assinatura do fiscal do contrato; bem como a totalização dos valores por natureza de despesa.

7.2. O órgão contratante da locação promoverá a licitação correspondente ou justificará sua dispensa ou inexigibilidade, obedecendo às disposições legais em vigor;

7.3. Os Órgãos de Controle de Veículos (subitem 2.2) manterão registro do tipo de veículo alugado, ano de fabricação, atividade alocada, número de dias, aluguel diário, aluguel total e número do documento que autorizou a locação;

7.4. Os veículos alugados deverão ser sempre em modelo condizente com as atividades enumeradas nesta Instrução restringindo-se, portanto, a utilização de veículos com características específicas de passeio;

7.5. Os veículos alugados serão identificados conforme citado no item 5;

7.6. Aplicam-se aos veículos alugados, no que couber, todas as disposições previstas nesta Instrução para os veículos próprios deste IDEP.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Setor de Frota é responsável pelo histórico, controle e atualização desta Instrução, sendo da competência do órgão gestor de organização e métodos sua compatibilização com os documentos legais e normativos em vigor, bem como sua disposição na intranet.

8.2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP/RO

Protocolo 0012731214

Portaria nº 98 de 30 de julho de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no DOE nº 108 de 13.06.2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO**, Professora Classe C, matrícula: 300063071, para substituir a servidora Maria Inês Alves Fernandes, Pedagógico Técnico IDEP-DIP, matrícula: 300039667, como Membro da Comissão do Edital Nº 2/2020/IDEP-GRCA.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2356>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/07/20, às 12:55

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia.

Protocolo 0012734998

FEASE

Portaria nº 352 de 28 de julho de 2020

Conceder horário espececial para servidor por motivo de Curso Superior,
desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 46/2019/FEASE-UNIFSETORADM ID 5087069.

Resolve:

Art. 1º - conceder, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a servidora **EVELYN LAURA AFONSO DE SOUZA GLAJCHMAN HUTHER**, matrícula 300134930, **Agente de Segurança Socioeducativo**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade de Internação Feminina, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, para que possa frequentar o 1º semestre de 2019 do Curso de MEDICINA, no Centro Universitário São Lucas-UniSL, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Art. 2º - A servidora deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver disciplinas a serem cursadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 1º semestre de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE

Protocolo 0012686917

Portaria nº 354 de 28 de julho de 2020

Conceder horário espececial para servidor por motivo de Curso Superior,
desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 70/2019/FEASE-UNIF ID 8359832.

Resolve:

Art. 1º - conceder, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a servidora **JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES**, matrícula 300134974, **Agente de Segurança Socioeducativo**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade de Internação Feminina, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, para que possa frequentar o 2º semestre de 2019 do Curso de DIREITO, na Faculdade Interamericana de Porto Velho, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Art. 2º - A servidora deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver disciplinas a serem cursadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE

Protocolo 0012687838

Portaria nº 355 de 29 de julho de 2020

Conceder horário espececial para servidor por motivo de Curso Superior,
desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 19/2019/FEASE-CSERMADM ID 5078624.

Resolve:

Art. 1º - conceder, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO do servidor **CLEYTON JOSE WOLFF**, matrícula 300134935, **Agente de Segurança Socioeducativo**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade de Internação Feminina, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, para que possa frequentar o 1º semestre de 2019 do Curso de DIREITO, na Faculdade de Rolim de Moura-FAROL, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Art. 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver disciplinas a serem cursadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 1º semestre de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE

Protocolo 0012702711

SEAGRI

Portaria nº 149 de 30 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a parceria firmada pelo Convênio nº 121/PGE-2020, entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, e a União, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, a qual, visa a realização de ações conjuntas destinadas à promoção e ao apoio à regularização fundiária de imóveis rurais, proporcionando a regularidade jurídica, a emissão do Certificado de Reconhecimento de Ocupação (CRO's), Contratos de Concessão de Uso (CCU's), Concessão de Direito Real de Uso (CDRU's) e Títulos de Domínio (TD's).

Considerando a edição da Lei nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público";

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores de caráter excepcional e temporário para atuar na execução do Convênio nº 121/PGE-2020, promovendo a regularização de imóveis rurais no Estado de Rondônia através da emissão de títulos definitivos.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1. Bruno Vinícius de Souza Faustino, matrícula: 300155953;

2. Helena Fernanda Duran, matrícula: 300121375;

3. Jéssica Rodrigues Dalazen, matrícula: 300164547;

4. Laís Lima Carvalho, matrícula: 300105826;

5. Nilandja Maria da Silva, matrícula: 300109710;

6. Regiane Lucas, matrícula: 30015552;

Parágrafo único. É atribuição exclusiva da comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado a análise pertinente à Admissibilidade, Avaliação e Classificação dos candidatos, mediante o exame da documentação, títulos apresentados pelos mesmos e entrevista;

Art. 3º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º. Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes, para o término dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0012736096

IDARON

Portaria nº 566 de 30 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta na Informação 42, do Processo nº 0015.269085/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** por interesse da Administração, a contar de 09 de julho de 2020, por 23 (vinte e três) dias, os efeitos da Portaria n. 488 de 26 de junho de 2020, que concedeu o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **Caroline Araújo Cadamuro Ferreira**, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula n. 300092438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na ULSAV de Ariquemes.

Art. 2º. A servidora voltará a usufruir a licença concedida pela Portaria n. 488 de 26 de junho de 2020, a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0012718561

Portaria nº 565 de 30 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Despacho IDARON-SRDAJAR, do Processo nº 0015.038137/2020-20,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria n. 271, de 23 de abril de 2020, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Oseas Eller**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Supervisão Regional de Jaru.

ONDE SE LÊ:

... no período de junho/2020, **setembro/2020 e setembro/2021** referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **fevereiro e março de 2021**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0012717507

Portaria nº 569 de 30 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI**, Matrícula: 300150105, nomeada no Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-12, Coordenadoria de Administração e Finanças da IDARON, na função de Presidente em Exercício, sem ônus, no período de 29.07.2020 a 01.08.2020, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0012730720

SEDAM**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nº 110/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00537/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCILIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00537/2017 do empreendimento H.C. MEDEIROS DE MENEZES EIRELI-ME (comércio varejista de madeira e artefatos), localizado na Av. Raimundo Cantuário, nº 4573, Bairro Agenor de Carvalho, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 27.217.411/0001-90, contendo 167 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 155 e no Despacho nº 1511/COLMAMP/2020 a fl. 167 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012655305

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 111/2020 DO PROCESSO Nº 1801/03683/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03683/2014 do empreendimento GILMAR MAURÍCIO BARBOSA (piscicultura), localizado na Linha P 34, Lote 133-J2, Setor Parecis, Gleba 04, no Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 696.559.362-87, contendo 59 fls, com fulcro no Despacho nº 1414/COLMAMP/2020 a fl. 58 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012672144

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 112/2020 DO PROCESSO Nº 1801/04624/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04624/2011 do empreendimento JORGE DE SOUZA BARROS (piscicultura), localizado na Linha 45, KM 5 Leste, Lote 03-A2, Setor Rolim de Moura, Gleba 32, no Município de SANTA LUZIA D'OESTE - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 191.506.792-87, contendo 62 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 61 e no Despacho nº 1516/COLMAMP/2020 a fl. 62 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012672169

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 113/2020 DO PROCESSO Nº 1801/08637/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/08637/2012 do empreendimento MARIO NILSON OLIVEIRA DE SIQUEIRA (piscicultura), localizado na Linha 64, KM 4,5, Lote 32, Gleba 20, no Município de ALVORADA DO OESTE - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 208.903.701-68, contendo 73 fls, com fulcro no Requerimento a fl.65-67 e no Despacho nº 1517/COLMAMP/2020 a fl. 73 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012672189

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 114/2020 DO PROCESSO Nº 1801/04548/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04548/2012 do empreendimento BENECDITO FERREIRA ANDRADE (piscicultura), localizado na Linha C-100, Gleba 66, Lote 25, no Município de ALTO PARAÍSO - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 590.605.302-68, contendo 54 fls, com fulcro no Requerimento a fl.46-48 e no Despacho nº 1518/COLMAMP/2020 a fl. 54 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012672215

Portaria nº 192 de 31 de julho de 2020

Dispõe sobre nomeação de comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM para emissão de parecer técnico ambiental das condições do RIO ARARAS no município de Cerejeiras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição nº120, de 23 de junho de 2020; e

CONSIDERANDO que o Art. 08 da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, dispõe que são ações administrativas do Estado, executar e fazer cumprir em âmbito Estadual, a Política Nacional de Meio Ambiente e demais políticas nacionais relacionadas à proteção ambiental, exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições, formular, executar e fazer cumprir, em âmbito estadual, a Política Estadual de Meio Ambiente e promover, no âmbito estadual, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, relacionados à proteção e à gestão Ambiental;

CONSIDERANDO que o Art. 38 da Lei Complementar nº 42 de 1991, dispõe que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental compete a implantação, coordenação e execução da política ambiental, o exercício das atividades de vigilância, fiscalização e proteção à natureza, compreendida como tal a fauna, a flora terrestre e aquática, bem como os recursos hídricos, solos e ar, a promoção de contatos com entidades públicas e privadas, cujas atividades tenham relação direta ou indireta com a preservação e o controle ambiental, a promoção junto aos órgãos públicos e privados, de programas de conscientização e educação ambiental, visando a recuperação e a defesa do meio ambiente, a implantação e a administração dos parques e das reservas naturais de propriedade do Estado, fiscalizando seu uso diretamente ou em convênio com outras entidades públicas, pesquisar a disponibilidade de recursos do meio ambiente, estabelecendo a política estadual de aproveitamento dos recursos naturais, bem como desenvolver estudos, pesquisas e projetos relativos a hidrografia, águas subterrâneas, hidrogeologia, limnologia, imigração, drenagem, derivação de águas, combate à inundação, à seca e à erosão;

CONSIDERANDO a existência de áreas de reserva legal e área de preservação permanentes destruídas no município de Cerejeiras, especificamente no em torno do Rio Araras, remete ao interesse público de proteger o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder com levantamentos e coleta de informações, visando constatar as condições do Rio Araras, no município de Cerejeiras-RO, a fim de produzir relatório técnico objetivando identificar, mapear os lotes, os proprietários e quantificar os danos ambientais e de quais condutas eles decorreram;

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º, será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

PRESIDENTE	CARGO	QUALIFICAÇÃO
Paulo Sergio M. dos Santos Junior	Analista Ambiental/ Geólogo	Mestre em Geologia
MEMBROS	CARGO	QUALIFICAÇÃO
Salem Leandro Moura dos Santos	Analista Ambiental/ Geógrafo	Mestre em Geografia
Sara Jéssica dos Santos Baca	Chefe da divisão de patrimônio	Pedagogia
Bianca Luzia Carvalho De Marco	Assessora I	Engenheira ambiental
Alexandra Dias Gonçalves	Assessora Especial de Gestão de Recursos Hídricos	Geóloga
Rodrigo Soares de Freitas	Chefe da Divisão de Cartografia e Geoprocessamento	Geógrafo
Daniel França dos Santos	Gerente de atividade socioambiental	Direito
Ana Carolina de Souza Guassu	Assessor Especial de Monitoramento e Regularização Ambiental	Engenharia Florestal
Marilda de Oliveira	Analista Ambiental/ Engenheira Florestal	Engenheira Florestal
Márcio Rodrigues Pinto	Assessor Especial II	Técnico Florestal

Art.3º. Promover articulações interinstitucionais envolvendo órgãos públicos tais como Prefeitura do Município de Cerejeiras, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER), Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia(IDARON), Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD) e Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) para imbuir esforços conjuntos em prol da recuperação das áreas de preservação permanente (APPs) da bacia hidrográfica do Rio Araras e acordar responsabilidades para acompanhar o andamento dos trabalhos;

Art.4º. Identificar a forma mais eficaz de promover sua reparação, bem como apurar se há riscos concretos de esgotamento do manancial, no entorno, apontando de forma detalhada a degradação da área,;

Art.5º. Apresentar Projeto de conscientização ambiental para recuperação das áreas e indicar medidas mitigadoras para coibir a degradação do respectivo manancial e promover a melhoria da disponibilidade e qualidade hídrica.

Art.6ª. Os servidores nomeados deverão informar a 1ª Promotoria de Justiça de Cerejeiras-RO a realizaçãodo período das diligências com antecedência razoável.

Art.7º. Determina-se o prazo de 30 dias a contar de 21/07/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art.8º. Revoga-se Portaria nº 182 de 27 de julho de 2020

Art.9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 31 de julho de 2020.

MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0012744211

SEOSP

Portaria nº 6 de 30 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP , nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.060, publicadano DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4670/2020/DER-CAF (id 0012457184), o qual solicita informações inerentes ao desmembramento da SEOSP, bem como a designação de comissão para o levantamento e acompanhamento datransferência dos bens patrimoniais e contábeis das contas do ativo e passivo desta Secretaria;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos no inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº. 1.060, o qual dispõe sobre a transferência de material e patrimônio, podendo transferir ao patrimônio da SEOSP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, incluindo os bens móveis e imóveis utilizados atualmente para a realização de seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no art. 1º da Portaria 3 (id 0012511148) publicada através do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138, com Disponibilização e Publicação em 17/07/2020, patrimônio/estrutura; orçamento; financeiro; cedência e remoção de pessoal; processos administrativo de obras em andamento cuja responsabilidade fora delegada por lei à SEOSP, bem como os contratos a serem fiscalizados.

Art. 2º- RETIFICAR o erro material da Portaria 3 (id 0012511148) publicada através do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138, com Disponibilização e Publicação em 17/07/2020, a saber:

Onde se Lê

Vice-Presidente: Dulcileide Pinheiro Cavalcante, Matrícula: 300113790, Função: Gerente II;

Leia-se

Vice-Presidente: Ducileide Pinheiro Cavalcante, Matrícula: 300113790, Função: Gerente II;

Art. 3.º - INCLUIR para atuarem na observância da legislação vigente e com o fito de acompanhar, o levantamento, como também, a transferência dos bens patrimoniais e contábeis das contas do ativo e passivo dessa Secretaria, conforme disposto na Lei Complementar nº. 1.060, os servidores nominados e qualificados a seguir:

Talita Andreza Fernandes Dantas, Matrícula: 300158712, Função: Gerente II;

Maria Jailouse Correa Lima Cavalcante, Matrícula: 300154255, Função: Gerente II.

Art. 4.º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0012732803

DER

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2019/SUPEL

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019 (9974898), Quadro de Especificação (0012605161), Documentos de Habilitação STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME (0012662061), Termo de Referência DER-SEMPOP (0011707217), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0012632596) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0012636717)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 206/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 179/2019**, do **Processo Administrativo 0009.043837/2020-15**, cujo **Objeto** é Aquisições de equipamentos para atender as necessidades das 04 (quatro) fábricas de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto deste FITHA/DER-RO, em favor da empresa:

1. STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ 05.252.941/0001-36, vencedora dos Itens 013, 014, 015, 016, 017 e 019 no valor total de **R\$ 412.188,80** (Quatrocentos e doze mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0012731222

ATO Nº 77/2020/DER-GECON

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

Processo Administrativo: 0009.168.645/2019-87

Convênio n.º 004/2019/FITHA

Prefeitura Municipal de **SANTA LUZIA DO OESTE - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologoa** Prestação de Contas final do Convênio n.º **004/19/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha 180 Norte - Trecho - Linha 45/ Linha 40 - Extensão - 5,00 km; Linha 176 Norte - Trecho - Linha 45 / Linha 40 - Extensão - 5,00 km; Linha 172 Norte - Trecho - Linha 45 / Linha 40 - Extensão - 5,00 km; Linha 196 Sul - Trecho - Linha 45 / Linha 50 - Extensão - 5,00 km; Linha P18 Nova - Trecho - Linha 70 / Linha 80 - Extensão - 10,00 km. Totalizando uma extensão de 30,00 Km, no município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012723958

ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO: **01/2020 (0012733660)**

PROCESSO Nº **01.1301.00271-0000-2016 – DER-PAC/RO**

CONTRATO Nº **111/PGE-2020**

CONTRATO DE REPASSE Nº **424.393.19/2013/MCIDADES/CAIXA**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **30 (trinta) meses**

CONTRATADA: **E. C. P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS - ME**

VALOR: **R\$ 1.748.865,14 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**

DIRETORAJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, AUTORIZA, a contar de 20 de julho de 2020, o início do objeto: **EXECUÇÃO DO PROJETO SÓCIO AMBIENTAL, DESENVOLVENDO AÇÕES NO EIXO DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PATRIMONIAL E AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO**, localizada no município de Ji-Paraná/RO, conforme Termo de Referência (Id 0011955947), Edital nº 035/16/CPLO/SUPEL/RO (Id 0012034088), Proposta da Contratada (volume VII, fls. 1.980/2.085) e Contrato (volume VII.38, fls. 2.207/2.219).

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO 26 DE MAIO DE 2020

DOE Nº 99.1 DE 26 DE MAIO DE 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER/RO

MAT. 300042271.

RECEBIAORDEMDE SERVIÇO

Porto Velho, ____/____/2020

E. C. P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS - ME

Contratada / Representante Legal.

Protocolo 0012734607

Portaria nº 1354 de 29 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 178/2020/DER-PROJUR (ID 0011379307) e, Portaria n. 1353 de 28 de julho de 2020 (ID 0012692476) nos autos do Processo n. 0009.178478/2020-16;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidora **ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula 300118614, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, lotada na Procuradoria Jurídica-PROJUR, remarcada pela Portaria n. 234/2020/DER-GERPES nos autos do Processo n. 0009.012364/2020-12 para usufruir no período de **04/5/2020 a 23/05/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º/11/2020 a 20/11/2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao primeiro semestre do exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012693606

Portaria nº 1353 de 28 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando o constante no Memorando n. 178/2020/DER-PROJUR (ID 0011379307), Decisão nos autos do Processo n. 7016065-61.2020.8.22.0001 (ID 0011379507) e, certidão de nascimento (ID 0011379567) nos autos do Processo n. 0009.178478/2020-16;

RESOLVE:

CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade por Adoção**, a servidora **ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula 300118614, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, lotada na Procuradoria Jurídica-PROJUR, a partir da data da decisão judicial nos autos do processo 7016065-61.2020.8.22.0001, ocorrida em 04/05/2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012692476

Portaria nº 1361 de 30 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando 175 ID 0012656131, nos autos do Processo nº 0009.290112/2020-14;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 28 de julho de 2020, a servidora **SIMONY FREITAS DE MENEZES**, Engenheira Civil, matrícula: 300114627, da Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos - CINFRA, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Projetos e Planejamento e Orçamentos de Obras - CPPOO, emde Porto Velho/RO.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012717152

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01852/2014** da obra de Construção de ponte de madeira de lei sobre o rio Vermelho, localizada na RO-135, trecho: Vila Marcão/Izidrolândia, km 29, com extensão de 25 metros, no município de Alta Floresta do Oeste-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03388/2014** da obra de Construção de ponte de madeira de lei localizada na RO-495 (Linha

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2356>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/07/20, às 12:55

85), trecho RO-494 / RO-391, Km 31, com extensão de 35 metros sobre o Rio Azul, no município de Chupunguaia/RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03322/2014** da obra de Construção de Bueiro Celular de Concreto BTCC 3,50 x 3,50m, no km-48,50, na rodovia RO-387, trecho: Espigão D'Oeste / Divisa de Mato Grosso, com extensão de 12,0m, no município de Espigão D'Oeste-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, com sede à Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, CEP 76.801-470, Porto Velho – RO - Fone/Fax (69) 3216-5933 / (69) 3216-5007, devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto ao COREH/SEDAM, as **LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO** para o Aeroporto de Cacoal localizado nas Coordenadas Geográficas Lat. -11º29'29,216"S e Log. -61º26'59,469"O e 250m de altitude, sendo que a profundidade estimada é de 80,00m, podendo chegar a 100,00m cuja a água será utilizada para uso humano e lavagem de máquinas e equipamentos.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0012729926

Portaria nº 1337 de 27 de julho de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando 73 ID 0012567650, nos autos do Processo n. 0009.181758/2020-10;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 08 de julho de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO
023/ 2020/PJ/DER-RO	0009.181758/ 2020-10	RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP	Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER- RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/ 2020

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012650214

Portaria nº 1339 de 27 de julho de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-

se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando 75 ID 0012568353, nos autos do Processo n. 0009.181839/2020-10;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 02 de julho de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
012/ 2020/PJ/DER-RO	0009.181839/ 2020-10	H. DE OLIVEIRA PINTO EIRELI	Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/ 2020

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012658958

Portaria nº 1346 de 28 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando 77 ID 0012568691, nos autos do Processo n. 0009.179651/2020-01;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 18 de junho de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
015/ 2020/PJ/DER-RO	0009.179651/ 2020-01	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Aquisição de serviços de confecção de toucas e avental de cozinha alta temperatura a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/ 2020

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012673771

Portaria nº 1362 de 30 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando 80 ID 0012569265, nos autos do Processo n. 0009.178893/2020-70;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 02 de julho de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
013/ 2020/PJ/DER-RO	0009.178893/ 2020-70	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/ 2020.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012726816

Portaria nº 1363 de 30 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando 71 ID 0012537497, nos autos do Processo n. 0009.180580/2020-81;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 18 de junho de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
012/ 2020/PJ/DER-RO	0009.180580/ 2020-81	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/ 2020.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012727123

Portaria nº 1364 de 30 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando 79 ID 0012569051, nos autos do Processo n. 0009.182380/2020-63;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 23 de junho de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
018/ 2020/PJ/DER-RO	0009.182380/ 2020-63	N V VERDE EIRELLI	Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/ 2020.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012727820

Portaria nº 1365 de 30 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando 74 ID 0012568006, nos autos do Processo n. 0009.181592/2020-23;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 13 de julho de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
020/ 2020/PJ/DER-RO	0009.181592/ 2020-23	HEROPECAS LTDA-ME	Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012728810

Portaria nº 1366 de 30 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando 78 ID 0012568871, nos autos do Processo n. 0009.180207/2020-21;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 18 de junho de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
016/ 2020/PJ/DER-RO	0009.180207/ 2020-21	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	Aquisição de serviços de confecção de toucas e avental de cozinha alta temperatura a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/ 2020

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012729175

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020/FITHA.

PARTES: O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO – FITHA E ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda de Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/RO, através da liberação da Ata de Registro de Preços n.º 163/2019.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 292.620,88** (Duzentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 228, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 33.90.39, do ano de 2020, provenientes do **FUNDOPARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, e correndo à conta da seguinte programação.

R\$ 292.620,88 (Duzentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00126 de 21.07.2020, (0012570632).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.051448/2020-63.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FITHA-RO – **JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA** - Procurador.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA-RO

Protocolo 0012697015

JUCER

EXTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº001/2016/JUCER entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO e a Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Guaporé/RO - ACISMIG, reduzindo o valor da locação mensal do imóvel para R\$ 730,91 (setecentos e trinta reais e noventa e um centavos), enquanto perdurar os efeitos da Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia. Signatários: Roger Francis Cardoso Ribeiro - Vice-Presidente/JUCER, Cristiane Pritski da Rocha Mouza - Locadora, Winston Clayton Alves Lima - Procurador/JUCER.

Porto Velho, 21/07/2020.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Mat. nº300157805

Protocolo 0012558683

EXTRATO

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 468/PGE-2018, Objeto: Revogar a cláusula terceira do Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 468/PGE-2018, para que surta os efeitos legais e jurídicos, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Winston Clayton Alves Lima - Procurador Regional/JUCER, Jamas Nicolau Matos - Representante/Vox Soluções.

Porto Velho, 24/07/2020.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Mat. 300157805

Protocolo 0012627509

EXTRATO

Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 468/PGE-2018. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, firmado entre as partes em 08/08/2018 por mais 12 (doze) meses e reduzindo o valor mensal de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) para R\$25.497,64 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), enquanto durar o Estado de Calamidade Pública e até o retorno da capacidade financeira e orçamentária do Estado, conforme previsto no Decreto nº 25.108, de 2 de junho de 2020, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Winston Clayton Alves Lima - Procurador Regional/JUCER, Jamas Nicolau Matos - Representante/Vox Soluções.

Porto Velho, 24/07/2020.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Mat. 300157805

Protocolo 0012627824

EXTRATO

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 003/2017/JUCER, entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a empresa F.B SERRATE - ME. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 meses o Contrato nº 003/2017/JUCER, com vigência até 05/07/2021, tudo em conformidade com a legislação vigente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinam: ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO - Vice-Presidente/Jucer, WINSTON CLAYTON ALVES LIMA/Procurador Regional/JUCER e FÁBIO BARROS SERRATE/Representante Legal - Contratada.

Porto Velho, 27/07/2020.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0012651370

Portaria nº 113 de 30 de julho de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Sheyla Aires de Almeida**, Técnico Administrativo - CDS 01, Matrícula 300147328 para substituir a servidora **Liflavia Tindale de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Controladora Geral - CDS 05, **no período de 03/08/2020 a 12/08/2020**, em virtude da titular estar em gozo de férias.

A substituição será desenvolvida através de teletrabalho, em atenção aos termos do DECRETO nº 24.919, de 5 de Abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0012722546

IPEM

Portaria nº 103 de 30 de julho de 2020

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor **CELIO MESSIAS DOS REIS**, matrícula nº **300129911**, do exercício de **2019**, marcada para período o período de **20/07/2020 a 08/08/2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2356>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/07/20, às 12:55

Art. 2º **COVALIDAR** o para período **31/07/2020 a 19/08/2020**. Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho - RO, 30 de julho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0012723213

DETRAN

Portaria nº 753 de 30 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.291047/2020-13;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **DANIEL CORREIA MACEDO**, matrícula. **300151377**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO, CDS-03**, da DIVISÃO DE TRANSPORTE - DIVTRANS, no período de **03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular **WAGNER TOMAS DE SOUZA**, matrícula 300072596.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012723245

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

PROCESSO Nº0010.057995/2020-13

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição da Continuidade da Gestão da Vulnerabilidade, através de Solução de Gestão de Vulnerabilidade para Identificação e Correção com direito a atualização de novas versões do fabricante, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, destinados a suprir a demanda das Divisões de Redes, Desenvolvimento e Suporte desta Coordenadoria e todos os sistemas de dados do DETRAN-RO, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 009/2020** que, considerando o exposto pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI no despacho sob o ID 0012714721, visando ampliar a competitividade no certame, atender ao princípio da economicidade e ainda garantir a lisura e transparência no certame,**o edital sofrerá a seguinte alteração, conforme segue:**

ANEXO I do Termo de Referência - especificações técnicas mínimas: descrição do Item 1 "Solução de Gestão de Vulnerabilidade, linha 22:

Onde se lê:

"A solução deve ser listada pela Forrester ou Gartner na parte de gestão de vulnerabilidades."

Leia se:

"A proponente devesse possuir seu equipamento testado, independente de resultado de avaliação, através de instituto internacional, que não possua taxa de participação dos analisados e metodologia publica. O mesmo dar-se-á através da existência de qualquer relatório técnico de análise que contenha solução da mesma linha/família do que o ofertado, desde que possua características similares e compatíveis com este Termo."

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **12/08/2020, às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 29 de julho de 2020

Flávia Lemos Felício

PREGOEIRA DETRAN-RO

Cadastro nº 300092908

Protocolo 0012724603

Portaria nº 756 de 31 de julho de 2020

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e conforme o Processo nº 0010.292280/2020-13;

Resolve:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor da Portaria abaixo relacionada que suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º - **ARQUIVAR** o Processo Administrativo com base no Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição intercorrente.

N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
15314/ 2012	165	14/ 2020	ZARIELSON ALMEIDA ALENCAR SOUZA	238/ 2018/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - **ARQUIVAR** o Processo Administrativo com base no Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
9293/ 2007	244 I	13/ 2020	ROMILDA APARECIDA DOMICIANO	001/ 2008/GAB/DETRAN-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2356>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/07/20, às 12:55

9575/ 2005	244 I	15/ 2020	IVON CAMILLO DOS SANTOS	236/ 2006/GAB/DETRAN-RO
2476/ 2006	175	16/ 2020	ODAIR JOSE DE SOUZA	1326/ 2006/GAB/DETRAN-RO
1451/ 2008	170,175, 195	17/ 2020	REGINALDO BARROS DE OLIVEIRA	1165/ GAB/DETRAN-RO

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO

Protocolo 0012750266

EMATER

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL LIBERAL COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE QUÍMICA** PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – CRQ QUANTO AO FUNCIONAMENTO DA USINA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM PORTO VELHO, CENTRO DE TREINAMENTO/CENTRER NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, ADMINISTRADAS PELA EMATER-RO.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - EDUARDO DA SILVA NOBRE.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para o seguinte licitante:

EDUARDO DA SILVA NOBRE, CPF Nº 741.387.232-34 , vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 6.860,83 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 82.329,96** (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Valor total da Licitação R\$ 82.329,96 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 30 de julho de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 30 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0012727015

Portaria nº 280 de 30 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.274212/2020-54 e Decisão nº 35/2020/EMATER-PRES;
- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária -PPTIV;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a contar de 20 de julho de 2020, a pedido, o empregado, **WALLACE ALVES PEREIRA**, matrícula: 4237, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Escritório Localde Novo Riachuelo/Território Central, para a Usina de Nitrogênio doCentro de Treinamento Governador Jorge Teixeira de Oliveira - CENTRER/DITEP.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de julhode 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012728649

Portaria nº 281 de 30 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº. 0011.287086/2020-06 eRequerimento do empregado;
- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de

inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; eLei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015(Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSEe julgados do TSE;

- ConsiderandoaEmenda Constitucional Nº 107,publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remuneradodasatividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **ERICK SILVA NOGUEIRA**, matrícula: 3404, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Espigão do Oeste/Território Rio Machado, por estar concorrendo a cargoeletivo municipalnopleito eleitoraldo ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,30de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012730772

Portaria nº 282 de 30 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando o ProcessoSEInº0011.291261/2020-51;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2020, o empregado **RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO**,matrícula: 3537, cargo: Extensionista Rural Nível Superior,pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Candeias do Jamari/Território Madeira-Mamoré, da Função Gratificada Assessor Estratégico-ASSES.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30de julhode2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012733838

Portaria nº 283 de 30 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº.0011.291261/2020-51;

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; eLei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015(Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSEe julgados do TSE;

- ConsiderandoaEmenda Constitucional Nº 107,publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remuneradodasatividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, aoempregado **RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO**,matrícula: 3537, cargo: Extensionista Rural Nível Superior,pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Candeias do Jamari/Território Madeira-Mamoré, por estar concorrendo a cargoeletivo municipalnopleito eleitoraldo ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,30de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012734246

Portaria nº 284 de 31 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando o ProcessoSEI nº0011.293227/2020-11;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2020, o empregado **ANILTO FUNEZ JUNIOR**,matrícula: 4039, cargo: Extensionista Rural Nível Superior,pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Candeias do Jamari/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012746042

Portaria nº 285 de 31 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando os ProcessosSEI nº 0011.293227/2020-11 e 0011.297685/2020-20;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2020, a empregada **IRANY FERNANDES PEREIRA**, matrícula: 1618, cargo: Extensionista Rural Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Candeias do Jamari/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 31 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012746596

Portaria nº 286 de 31 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº.0011.293227/2020-11 e Requerimento do empregado;

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;

- Considerando a Emenda Constitucional Nº 107, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **ANILTO FUNEZ JUNIOR**, matrícula: 4039, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Candeias do Jamari/Território Madeira-Mamoré, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 31 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012746953

Portaria nº 287 de 31 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº. 0011.291528/2020-19;

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, a contar de 25 de julho de 2020 até 13 de agosto de 2020, ao empregado **ROGERIO APARECIDO CORREIA**, matrícula n. 3429, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Vale do Paraíso/Território Central, em razão do nascimento de sua filha ocorrido no dia 25/07/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 31 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012747876

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2020/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 023/2020/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO**, com participação por **AMPLA CONCORRÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.165739/2020-99/EMATER/RO.**

OBJETO: Aquisição de material Permanente sendo: **Bebedouro Industrial, Refrigerador, Tipo Geladeira, Notebook e Tablet**, mediante **Registro de Preço**, têm como a finalidade atender as necessidades da EMATER (Escritórios Regionais, Escritórios Locais) em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.556.877,45 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0100/0240/243/640/643/258

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/08/2020 às 08h00min até 14/08/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 14 de agosto de 2020, às 09h30min . (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETORVICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012741853

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 494 DE 25/06/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.091466/2019-14.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CECILIA LEONARDELLI DARÓS**, portadora do **RG nº 137.967-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 312.316.082-34**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300015707**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012161094

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 495 DE 25/06/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.025015/2020-52.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade á servidora **ARIJANE SOARES DE ALMEIDA E**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2356>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/07/20, às 12:55

SOUZA, portador do **RG nº 1310973-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 261.121.406-91**, ocupante do cargo de **Engenheiro Eletricista**, nível **NST**, referência **404**, matrícula nº **300003136**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012161392

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 496 DE 25/06/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.291687/2019-82.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DA GLORIA PINHEIRO ALVES DE ARAUJO**, portadora do **RG nº 395.689-SSP/DF**, inscrito no **CPF nº 209.753.331-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300006628**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012161500

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 497 DE 25/06/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.122535/2019-31.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **JOSE PEREIRA FILHO**, portador do **RG nº 000101817-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 115.747.712-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300023781**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012161591

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 498 DE 25/06/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.211309/2020-14.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **MARINALVA SANTOS DA SILVA**, portadora do **RG nº 321.429-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 286.003.472-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300037837**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012161707

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 499 DE 25/06/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101556/2019-12.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARISTÉLIA LACERDA DE BRITO**, portadora do **RG nº 320952-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 312.320.782-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013685**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012161787

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 500 DE 25/06/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.246110/2019-57.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARLENE ARAUJO DO NASCIMENTO CASTRO**, portadora do **RG nº 1389760-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 251.051.672-87**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, classe **Especial**, matrícula nº **300017039**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012161884

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 501 DE 29/06/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.086784/2019-55.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **TEREZINHA MARIA CHERQUI ZANOTELLI**, portadora do **RG nº 185.082-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 351.079.282-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **03**, matrícula nº **300012342**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012203965

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 504 DE 29/06/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.115209/2020-50.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANA DA SILVA**, portadora do **RG nº 266.093-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 242.237.272-49**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **A**, referência **17**, matrícula nº **300044275**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012215447

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 505 DE 29/06/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.322534/2019-94.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIZE FEITOSA DE PAULA**, portadora do **RG nº 292063-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 317.083.152-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017751**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012216776

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 506 DE 01/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0016.247269/2020-31.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **LILIAN CRISTINA PRADA**, portadora do **RG nº 1.425.425-SSP/SC**, inscrita no **CPF nº 532.850.859-91**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012105**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012249666

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 509 DE 07/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.083807/2020-11.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CARLA MANESCHY DUARTE**, portadora do **RG nº 000185383-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 153.624.852-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014035**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012342655

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 510 DE 07/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.189635/2020-20.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **NELIA CRISTINA NERI DA SILVA**, portadora do **RG nº 217.514-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 203.986.032-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300010435**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012342762

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 507 DE 02/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0022.305693/2018-11.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO**, portador do **RG nº 1217838-SSP/GO**, inscrito no **CPF nº 239.818.901-59**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300014275**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012274149

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 512 DE 14/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.422438/2019-45.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **APARECIDA CAMPOS DO NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 1458507-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 521.126.242-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018183**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012457082

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 513 DE 14/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.095834/2019-95.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridadepro provimento judicial nos autos 7017930-

22.2020.8.22.0001 a servidora **MARIA AUXILIADORA GARCIA DA SILVA**, portadora do **RG nº 506.492-SSP/ES**, inscrito no **CPF nº 622.924.717-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300022301**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012457223

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 514 DE 14/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.209047/2020-10.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **ANAGILDA OLIVEIRA SANTOS**, portadora do **RG nº 539597-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 585.983.912-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300028706**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012457377

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 518 DE 21/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101640/2019-36.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA SOARES DE ANDRADE**, portadora do **RG nº 7.888.135-SSP/SP**, inscrita no **CPF sob o nº 348.293.182-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018213**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012561899

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 517 DE 21/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.280717/2018-55.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NAIR JOANA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 000149869 - SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 190.886.632-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, nível **3**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300004611**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **21/02/2014**.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0012560323

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 519 DE 21/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.356287/2019-79.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **GICELIA DE OLIVEIRA MATOS**, portadora do **RG nº 252.987-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 251.267.842-34**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, nível **Médio**, referência **14**, matrícula nº **300033908**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012562037

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 521 DE 21/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.066148/2020-90.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **LUCIA MARIA RIBEIRO TORRES**, portadora do **RG nº 618.282-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 350.270.372-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300024277**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012562270

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 522 DE 21/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.009074/2020-14.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **WAGNER LUIS DE SOUZA**, portador do **RG nº 1327984-SSP/GO**, inscrito no **CPF sob o nº 282.299.591-53**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300011807**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012562388

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 523 DE 21/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.135396/2019-13.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor à servidora **ALICE CRISPIM DA SILVA**, portadora do **RG nº 312.057-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 277.014.412-04**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2356>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/07/20, às 12:55

ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300117820**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na alínea “a”, inciso III do § 1º e § 5º do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – REGRA PERMANENTE.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012570365

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 524 DE 21/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.213225/2019-24.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **ALDACIR FRANCISCO SGANZERLA**, portadora do **RG nº 1018457695-SSP/RS**, inscrita no **CPF nº 405.057.820-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013405**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012570782

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 36 DE 27/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.382940/2018-97.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 318/IPERON/GOV-RO**, de 12/12/2004, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2613**, de 05/01/2015, que concedeu aposentadoria **POR INVALIDEZ** à servidora **GEISA GUEDES DE MOURA ANDRADE**, ocupante do cargo de **Médica**, para fazer constar conforme **Informação nº 358/2020/PGE/IPERON de 07/05/2020 e Portaria nº 5713 de 08 de junho de 2020, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição nº 113, de 12/06/2020.**

ONDE SE LÊ:

...01 – Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** a servidora **GEISA GUEDES DE MOURA ANDRADE**, ocupante do cargo de **Médica**, carga horária semanal **(20+20)**, referência: “**MED 120**”, matrículas nºs. **300003096 e 300003097**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do art.20, 9º, da LC nº 432/08, bem como no art. 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

LEIA-SE:

...01 - Conceder aposentadoria por Invalidez à servidora **GEISA GUEDES DE MOURA ANDRADE**, portadora do **RG nº 309923-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 242.333.404-44**, ocupante do cargo de **Médico**, prevalecendo à matrícula nº **300003096**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, 9º, da LC nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012661778

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 548 DE 31/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.187867/2020-43.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com provimentos judiciais nos autos **7000641-55.2020.8.22.0008** à servidora **EROTILDE APARECIDA SEGURA**, portadora do **RG nº 296537-MTE/RO**, inscrita no **CPF nº 815.302.349-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300050772**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na alínea “a”, inciso III do § 1º e §

5º do artigo 40, da Constituição Federal, c/c os incisos e parágrafos do art. 24, 45 e 62 da Lei Complementar 432/2008.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012740676

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2020

A Prefeitura de Chupinguaia divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público nº 04/2020, para os cargos de Agente de Inspeção Sanitária I, Agente de Inspeção Sanitária II e Médico Veterinário. As informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br/.

Chupinguaia – RO, 31 de Julho de 2020.

ELIZANDRA JULIO DE ANDRADE

Presidente da Comissão
Dec. 2635/2020

Protocolo DO4791

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0151/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI-EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD da AV - 01 em Área Urbana com Drenagem Superficial, Meio Fio e Sarjetas e Drenagem Subterrâneas com dissipador de energia, na Linha 116, vulgo Rodovia do Boi, no Município de Chupinguaia - RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **PROC. LICIT.:** Nº 10/20, Proc. Adm. Nº 523/2020. **DA DOTAÇÃO:** 02.06.02 – SECRETARIA DE OBRAS – R. L. 26.451.0027.1251.0000 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. N. E. Nº 1817 DE 29 DE JULHO DE 2020. VALOR:** R\$ 622.151,43 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). **DO PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de julho de 2020.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

Subprocurador do Município

Protocolo DO4822

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0152/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD em vias urbanas com drenagem superficial, meio fio e sarjetas, em ruas do Setor 10, no município de Chupinguaia – RO e Drenagem Subterrânea na Rua Elis Regina – Setor 10, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **PROC. LIC.** Nº 09/20, Proc. Adm. Nº 524/2020. **DA DOTAÇÃO:** 02.06.02 – SECRETARIA DE OBRAS– R. L. 26.451.0027.1251.0000 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. N. E. Nº 1818 DE 29 DE JULHO DE 2020. VALOR:** R\$ 984.638,94 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). **DO PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de julho de 2020.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

Subprocurador do Município

Protocolo DO4823

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2356>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/07/20, às 12:55

PROCESSO 1522/SEMOSP/2019

A **Prefeitura Municipal de Costa Marques**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**, com área de construção de **887,82m²**, localizada na **AVENIDA SANTA CRUZ C/ AVENIDA GUAPORÉ, SETOR 01, QUADRA 03**, neste município, **conforme Convênio nº 864073/2018**, celebrado entre o Município de Costa Marques e A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa MD, Departamento do Programa Calha Norte DPCN atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 1522/SEMOSP/2019.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **20/08/2020, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

Fonte Recurso: Convênio nº 864073/2018/MD.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 30 de julho de 2020.

José Arriates Neto
Presidente da CPL

Protocolo DO4797

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-635/2020**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 004/CPL/2020**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EPP, vencedora da tomada de preços, perfazendo um valor de **R\$ 284.177,13 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e treze centavos)**.

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 30 de Julho de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Protocolo DO4805

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 006/2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 006/2020 - SEMEC. Processo n. 900/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 21.777.355/0001-61. Tomada de Preço n. 011/2019. OBJETO: Alteração da "Capítulo III - Dos recursos", para inserção de recursos do Convênio n. 043/PGE-2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.639,96. RECURSO: Convênio n. 043/PGE-2019 celebrado com o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria Municipal de Estado da Educação – SEDUC e contrapartida com recursos próprios, programação: 02.02.004.12.361.0004.1.126, elemento de despesa: 44.90.51.91, nota de empenho n. 357/2020. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG pelo Contratante, e ADILSON NEVES MAGALHÃES pela Secretaria Interveniente. Data de Assinatura: 30/07/2020.

Urupá/RO, 30 de julho de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO4806

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 042/2019-SEMINFRA. Processo n. 1363/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.777.355/0001-61. Tomada de Preço: 006/2019. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência contratual ambos com eficácia retroativa ao dia 1º de julho de 2020 até o dia 13 de novembro de 2020 e acréscimo da quantidade de serviços a serem prestados pela empresa. VALOR: R\$ 16.452,82. RECURSO: Convênio n. 271/DPCN/2017 (SICONV 843150/2017) e Rec. próprios. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. JOSENIR RAMIREZ, pela Contratada. Data de Assinatura: 27/07/2020.

Urupá/RO, 30 de julho de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO4807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS NA E.M.E.I.E.F 7 DE SETEMBRO LOCALIZADA NO DISTRITO TRÊS COQUEIROS Km 150, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 568/2020. Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020, reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão, nomeados pela Port. nº 232, para julgamento das Proposta de Preços, conforme Edital e seus Anexos. **SAGROU-SE VENCEDORA: D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ. 20.602.045/0001-43**, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração e por apresentar o menor valor Global de **R\$ 227.491,06**. Este julgamento correrão os prazos, de 05 dias para recurso, contidos na lei de licitações 8.666/93.

Atila Santos Silva - Presidente da CPL
Patricia Mernitzki Borges - Membro da CPL
Loana de Assis Costa - Membro da CPL

Protocolo DO4812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020/SEMUSA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 957/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é: Aquisição de Medicamentos, para serem utilizados no tratamento dos casos suspeitos ou confirmados do novo CORONAVÍRUS (Covid-19). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 138/1020, Processo nº. 957/2020, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 30/07/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 07/08/2020 e início da sessão pública: dia 07/08/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 68.876,50 (sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Corumbiara-RO em 30 de Julho de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO4811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a **TOMADA DE PREÇO nº. 08/2020**, cujo objeto é contratação de empresa jurídica especializada para realizar pavimentação asfáltica em CBUQ com calçada, meio fio e sarjeta, conforme planilhas em anexos, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos constantes nos autos, sendo vencedora a empresa: **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor de **R\$1.186.528,01** (um milhão cento e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e um centavo). Pimenta Bueno - RO, 30 de Julho de 2020.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo DO4819

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 438/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 114/2017, 16 de Abril de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 438/2020, Objetivando a: **AQUISIÇÃO DE LEITE**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS. Fone: (0XX69) 3344-1247. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site <http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br> e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

- RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. a) Entrega dos envelopes será até às 10:00 (Dez) horas do dia 14/08/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimentiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro. b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 10:15 (Dez e Quinze) horas do dia 14/08/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimentiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro. c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste - RO; 30 de Julho de 2020.

Osmar Guarnieri Junior
Presidente da CPL
Decreto nº 114/2017

Protocolo DO4810

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/CPL/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AMPLA PARTICIPAÇÃO

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 417/SEMOSP/2020.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, Decretos Municipais nº. 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, “ESTUDOS GEOTÉCNICOS” (ESTUDO GEOTÉCNICO COM SONDAGEM DE PERCUSSÃO TIPO – SPT), NAS ÁREAS/TERRENOS A SEREM CONSTRUÍDAS NOVAS EDIFICAÇÕES, A REALIZAÇÃO DA COLETA E O RECONHECIMENTO DOS SOLOS DO SUBLEITO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ONDE SERÃO EXECUTADAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 132.613,18 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/07/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/08/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 13/08/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 30 de Julho de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO4814

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO Nº004/CPL/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 257/SEMEL/2020.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através da presidente da CPL, **JAÍNE FAÉ** designado pela portaria Nº. 182/GAB/PMS/2020 de 02 de JULHO de 2020, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO **Nº04/CPL/2020, realizado dia 25/06/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, foi **DECLARADO FRACASSADA**, pela Inabilitação dos participantes no certame. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE VÔLEI NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO CONT. REPASSE 874444/2018/ME/CAIXA . VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R \$ 227.857,14 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 31 de Julho de 2020.

JAÍNE FAÉ
PORT. Nº. 182/GAB/PMS/2020
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO4831

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico SRP N° 027/2020**, **Processo Administrativo N° 512/FMS/2020**, que tem como objeto: **Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obras nos Veículos do Fundo Municipal de Saúde. Pessoa Jurídica: FELIX & RONCONI LTDA**, CNPJ: 04.788.116/0001-98, Valor Total: R\$ 65.979,89 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Parecis/RO, 31 de julho de 2020.

Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

Protocolo DO4813

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DA ATA N° 042/2020
E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 512/FMS/2020

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO N° 47/GP/2020 de 05 de Maio de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 027/2020, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 512/FMS/2020, que tem por objeto a **Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obras nos Veículos do Fundo Municipal de Saúde**, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **FELIX & RONCONI LTDA ME**, inscrito no CNPJ: **04.788.116/0001-98**, totalizando o valor desta licitação de **R\$ 65.979,89 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 31 de julho de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Protocolo DO4816

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA N° 042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 512/FMS/2020
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 027/2020

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PARECIS/RO**. CONTRATADO: **FELIX & RONCONI LTDA**. OBJETO: **Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obras nos Veículos do Fundo Municipal de Saúde**. VALOR: **R\$ 65.979,89 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

Parecis/RO, 31 de julho de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Protocolo DO4815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/FMS/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS PARA OS SERVIDORES, QUE ESTÃO PRESTANDO SERVIÇOS NA BARREIARA SANITÁRIA, (PREVENÇÃO DO COVID-19) ATENDENDO O FMS**, licitados de acordo com o disposto no Artigo 4, da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em favor de: **BORGES & PAIVA LTDA – ME**, CNPJ: **08.049.061/0001-65**, TOTAL R\$ 10.720,00 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

PARECIS/RO, 31 DE JULHO de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Protocolo DO4830

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2020, Processo Administrativo nº517/SEMAS/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas, para atender as necessidades desta Secretaria, ficando a empresa abaixo relacionada convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. JAN CHARLES RUECKERT R\$5.298,48 lotes 01.

Cabixi-RO, 31 de julho de 2020.

Protocolo DO4817

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 475/2020 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 37/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 03/08/2020. Fim de recebimento da proposta: 18/08/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 18/08/2020 das 8h05min até 8h59min, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 18/08/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line** **www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município **www.coloradodoeste.ro.gov.br**. Maiores informações, através do webmail: **cplm@coloradodoeste.ro.gov.br**.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO4818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020
PROCESSO Nº 4596/ORDINÁRIO/2020

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa **ABERTO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70 E MÁSCARA CIRÚRGICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **Valor prévio** R\$ 97.671,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **10/08/20 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço **http://www.licitanet.com.br**. Obtenção do edital nos sites: **http://www.cacoal.ro.gov.br** e **http://www.licitanet.com.br** ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **31 de julho de 2020**.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro

Portaria 015/GP/20

Protocolo DO4820

MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRATERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 503-1/SEMOSP/2020

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna público a ratificação do **PROCESSO FILHOTE Nº.503-1/SEMOSP/2020**, CONFORME CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA EM EPIGRAFE, CUJO OBJETO DO CERTAME é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE CARTÕES MAGNETICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. R E S O L V E**, a favor da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 25.165.749/0001-10, no valor de R\$ 30.003,00.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Julho de 2020.

Protocolo DO4821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS. PROCESSO Nº. 296-1/SEMOSP/2020. Contratante: Prefeitura M. de Gov. J. Teixeira. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratada: **ARMICO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA**, inscrita no CNPJ: 72.343.882/0001-07, valor global de R\$ 106.320,00
Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de Junho de 2020.

Protocolo DO4829

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMESPREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13059/2019/SEMED

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de ampliação da cozinha com a construção de um espaço para o funcionamento de uma padaria do Centro Municipal de Educação Infantil Arikem, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 16.125 de 27 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 34.081,00 (trinta e quatro mil oitenta e um reais)..Fonte de Recursos: RP/Convênio Federal FNDE. DATA DE ABERTURA: **20 de Agosto de 2020** às 09h00min (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, setor institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, no menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 31 de Julho de 2020

QUELIA CRISPIANIANO DE JESUS

Presidente Substituta da CPL

Protocolo DO4824

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-944/SEMUSA/2020****EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

DO OBJETO: A aquisição emergencial de materiais de consumo (Teste Rápido para covid-19) será pelo período não superior a 90 (noventa) dias, conforme Memorando nº 317/GAB/SEMUSA/PMPM/RO/2020 (ID 33820 e o código verificador EBF17E80), para abastecimento das Unidades de Saúde pertencente Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 53.135,00 (Cinquenta e três mil e cento e trinta e cinco reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Agosto de 2020, às 12h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 31 de julho de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO4832

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**IMPrensa Oficial Adendo****SEFIN
AVISO****RESOLUÇÃO Conjunta N. 009/2020/CRE/SEFIN**

Porto Velho, 30 de julho de 2020

Estabelece os Índices percentuais para cálculo do repasse do Fundo de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS do Estado de Rondônia no exercício de 2021, conforme dispõe o artigo 158 da Constituição Federal.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal n. 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n. 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto n. 11.908, de 12 de Dezembro de 2005:

RESOLVEM

Art. 1º Ficam estabelecidos os índices percentuais indicados no Anexo Único desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2021.

§ 1º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar os índices no prazo de até 30 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

§ 2º As impugnações referidas no § 1º serão dirigidas ao Secretário de Estado de Finanças e serão entregues na Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 2º As impugnações mencionadas no § 1º do artigo 1º serão julgadas pela Secretaria de Estado de Finanças e seus extratos publicados, juntamente com os índices percentuais definitivos de cada município, no prazo de até 60 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 009/2020/CRE/SEFIN - ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	VAF ANO BASE ANTERIOR (R\$)	VAF ANO BASE ANTERIOR (%)	VAF ANO BASE (R\$)	VAF ANO BASE (%)	MÉDIA VAFs(%)	75% MÉDIA VAFs(%)	0,5% POPULAÇÃO(%)	0,5% TERRITÓRIO(%)	5% PRODUÇÃO AGRO.(%)	5% UND. CONSERVAÇÃO(%)	14% / 52	IPM
ALTA FLORESTA DO OESTE	483.603.909,64	1,456259821	548.465.511,10	1,478526882	1,467393351	1,100545014	0,006455288	0,014861350	0,145009211	0,107714032	0,269230769	1,643815664
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	219.606.244,49	0,661292731	239.579.969,81	0,645848132	0,653570432	0,490177824	0,003725190	0,008323910	0,071888355	0,095338459	0,269230769	0,938684507
ALTO PARAISO	316.165.480,37	0,952058238	392.558.151,23	1,058239338	1,005148788	0,753861591	0,006028500	0,005576555	0,106671821	0,000000000	0,269230769	1,141369236
ALVORADA DO OESTE	276.303.392,30	0,832022903	296.978.010,32	0,800579002	0,816300952	0,612225714	0,004054354	0,006370126	0,076246197	0,060924821	0,269230769	1,029051982
ARIQUEMES	1.373.913.922,46	4,137219744	1.496.441.154,83	4,034303917	4,085626831	3,064220123	0,030345904	0,009308701	0,207622990	0,000104163	0,269230769	3,580832651
BURITIS	611.947.160,11	1,842735437	780.248.403,92	2,103356029	1,973045733	1,479784300	0,011156156	0,006867718	0,177664203	0,033374152	0,269230769	1,978077298
CABIXI	271.570.988,33	0,817772377	285.886.990,91	0,770680367	0,794226372	0,595669779	0,001494465	0,002763970	0,086795404	0,000000000	0,269230769	0,955954387
CACAULANDIA	168.148.210,46	0,506338923	210.243.793,09	0,566765081	0,536552002	0,402414002	0,001752733	0,004125452	0,066407165	0,001658560	0,269230769	0,745588679
CACOAL	1.215.865.217,25	3,661293113	1.407.903.311,50	3,795357868	3,728325491	2,796244118	0,024014686	0,007976128	0,180642939	0,052484368	0,269230769	3,330593009
CAMPO NOVO DE RONDONIA	337.852.664,94	1,017364111	382.267.346,35	1,030497882	1,023930996	0,767948247	0,003977831	0,007238243	0,111303496	0,043611691	0,269230769	1,203310277
CANDEIAS DO JAMARI	296.808.478,64	0,893769164	424.527.014,84	1,144419459	1,019094312	0,764320734	0,007509741	0,014392070	0,075616710	0,064031466	0,269230769	1,195101490
CASTANHEIRAS	102.336.744,03	0,308163118	108.444.712,09	0,292340026	0,300251572	0,225188679	0,000858642	0,001877568	0,033120611	0,000000000	0,269230769	0,530276270
CEREJEIRAS	450.400.453,09	1,356275394	478.757.205,86	1,290610593	1,323442994	0,992582245	0,004592272	0,005853042	0,117243532	0,059848825	0,269230769	1,449350685
CHUPINGUAIA	748.647.729,01	2,254377159	869.683.001,84	2,344449506	2,299413333	1,724560000	0,003145916	0,010781061	0,233655346	0,060977440	0,269230769	2,302350532
COLORADO DO OESTE	372.419.026,91	1,121452608	433.026.635,45	1,167332326	1,144392467	0,858294350	0,004468202	0,003051455	0,109125618	0,000000000	0,269230769	1,244170395
CORUMBIAIRA	529.062.939,93	1,593149036	620.983.375,20	1,674017043	1,633583040	1,225187280	0,002079365	0,006435594	0,192722024	0,014461524	0,269230769	1,710116556
COSTA MARQUES	207.849.709,12	0,625890681	255.366.046,97	0,688403478	0,657147079	0,492860309	0,005157197	0,010487607	0,068136105	0,092731691	0,269230769	0,938603679
CUJUBIM	304.955.177,56	0,918301038	351.135.505,86	0,946574167	0,932437603	0,699328202	0,007093925	0,008125549	0,073894916	0,026519237	0,269230769	1,084192597
ESPIGAO D'OESTE	514.732.673,28	1,549996797	576.230.647,54	1,553374798	1,551685797	1,163764348	0,009108020	0,009501048	0,095327204	0,075404601	0,269230769	1,622335989
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	189.587.738,59	0,570899037	212.965.435,32	0,574101953	0,572500495	0,429375371	0,002185148	0,010656276	0,065965196	0,181719944	0,269230769	0,959132705
GUAJARA-MIRIM	412.732.733,11	1,242847885	431.257.568,89	1,162563362	1,202705623	0,902029218	0,012990477	0,052269466	0,017109107	1,209562002	0,269230769	2,463191038
ITAPUA DO OESTE	150.121.680,32	0,452056253	162.996.887,61	0,439399151	0,445272702	0,334295777	0,002942227	0,008583214	0,024435582	0,121556482	0,269230769	0,761044051
JARU	837.817.860,72	2,522892110	923.151.834,54	2,488588208	2,505740159	1,879305119	0,014566248	0,006191250	0,124931347	0,008454413	0,269230769	2,302679146
JI-PARANA	1.932.399.407,62	5,818967878	2.197.178.114,56	5,923046829	5,871007353	4,403255515	0,036283813	0,014503064	0,119513051	0,210989846	0,269230769	5,053776608
MACHADINHO D'OESTE	476.165.851,86	1,433861854	567.814.448,52	1,530686814	1,482274334	1,111705751	0,011250967	0,017894268	0,113436433	0,155042314	0,269230769	1,678560503
MINISTRO ANDREAZZA	147.022.849,41	0,442724850	163.553.362,12	0,440899268	0,441812059	0,331359044	0,002717720	0,001678300	0,038230504	0,000000000	0,269230769	0,643216338
MIRANTE DA SERRA	144.668.953,21	0,435636643	172.853.968,72	0,465971395	0,450804019	0,338103014	0,003079801	0,002506411	0,037203597	0,022108403	0,269230769	0,672231996
MONTE NEGRO	352.618.150,97	1,061826911	359.231.553,63	0,968399103	1,015113007	0,761334755	0,004459762	0,004061523	0,083433266	0,005675292	0,269230769	1,128195367
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	356.071.694,24	1,072226447	324.577.127,54	0,874979372	0,973602909	0,730202182	0,005760104	0,003581280	0,082241520	0,000000000	0,269230769	1,091015855
NOVA MAMORE	403.681.820,41	1,215593183	572.552.733,57	1,543460055	1,379526619	1,034644964	0,008604144	0,021179805	0,168580368	0,276362012	0,269230769	1,778602063
NOVA UNIAO	120.847.735,28	0,363904629	134.777.286,61	0,363326111	0,363615370	0,272771528	0,001960922	0,001697315	0,041493002	0,000000000	0,269230769	0,587093536
NOVO HORIZONTE DO OESTE	168.574.269,14	0,507621899	187.089.617,61	0,504347171	0,505984535	0,379488401	0,002402059	0,001773695	0,056561804	0,000000000	0,269230769	0,709456729
OURO PRETO DO OESTE	482.885.152,86	1,454095454	537.693.473,27	1,449488141	1,451791798	1,088843848	0,010137996	0,004142426	0,105266642	0,000101479	0,269230769	1,477723160
PARECIS	139.869.455,73	0,421184082	163.522.365,91	0,440815710	0,430999896	0,332449922	0,001708844	0,005359663	0,042441564	0,009019794	0,269230769	0,651010556
PIMENTA BUENO	958.000.717,94	2,884794615	1.029.412.978,85	2,775041877	2,829918246	2,122438685	0,010313832	0,013124164	0,105709130	0,000258475	0,269230769	2,521075055
PIMENTEIRAS DO OESTE	290.064.498,73	0,873461249	374.717.387,92	1,010145068	0,941803159	0,706352369	0,000610221	0,012648470	0,118825715	0,103723072	0,269230769	1,211390617
PORTO VELHO	11.223.205.035,48	33,796051340	12.154.923.498,28	32,766656741	33,281354041	24,961015530	0,148980574	0,071690362	0,265924805	0,723627679	0,269230769	26,440469719
PRESIDENTE MÉDICI	463.455.469,12	1,395587515	491.606.691,60	1,325249617	1,360418566	1,020313925	0,005341473	0,003697902	0,122269250	0,000198125	0,269230769	1,421051444
PRIMAVERA DE RONDONIA	69.000.308,20	0,207778255	78.631.825,41	0,211971884	0,209875070	0,157406302	0,000803500	0,001273719	0,023757588	0,000000000	0,269230769	0,452471878
RIO CRESPO	226.067.996,14	0,680750782	285.160.041,79	0,768720692	0,724735737	0,543551803	0,001058954	0,003612050	0,089643598	0,000000000	0,269230769	0,907097174
ROLIM DE MOURA	769.725.311,65	2,317847359	945.190.258,70	2,547998329	2,432922844	1,824692133	0,015489879	0,003065814	0,087973725	0,000000000	0,269230769	2,200452320

SANTA LUZIA DO OESTE	192.336.138,15	0,579175198	201.062.165,23	0,542013691	0,560594445	0,420445834	0,001827287	0,002518863	0,054335798	0,000000000	0,269230769	0,748358550
SAO FELIPE D'OESTE	87.391.963,38	0,263160414	101.588.655,88	0,273857801	0,268509107	0,201381830	0,001455077	0,001139037	0,028371634	0,000000000	0,269230769	0,501578349
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	457.909.272,16	1,378886443	540.146.366,32	1,456100532	1,417493488	1,063120116	0,005701585	0,023047454	0,144191125	0,377030521	0,269230769	1,882321570
SAO MIGUEL DO GUAPORE	435.369.352,20	1,311012757	498.991.575,67	1,345157432	1,328085095	0,996063821	0,006472169	0,015688204	0,103675753	0,271324050	0,269230769	1,662454765
SERINGUEIRAS	230.990.758,31	0,695574526	273.102.699,53	0,736217090	0,715895808	0,536921856	0,003335537	0,007935359	0,077514479	0,094062727	0,269230769	0,989000727
TEIXEIROPOLIS	98.129.957,58	0,295495366	96.999.912,20	0,261487687	0,278491527	0,208868645	0,001212002	0,000967295	0,029471607	0,000035437	0,269230769	0,509785754
THEOBROMA	189.456.690,10	0,570504415	217.761.915,56	0,587032073	0,578768244	0,434076183	0,002938289	0,004620972	0,066418796	0,000000000	0,269230769	0,777285009
URUPA	186.832.287,71	0,562601643	211.602.160,51	0,570426902	0,566514272	0,424885704	0,003226097	0,001749324	0,062120408	0,000000000	0,269230769	0,761212303
VALE DO ANARI	127.904.239,40	0,385153637	160.613.678,21	0,432974610	0,409064124	0,306798093	0,003152105	0,006592860	0,041177622	0,080726059	0,269230769	0,707677509
VALE DO PARAISO	134.317.190,04	0,404464735	148.603.646,34	0,400598545	0,402531640	0,301898730	0,001920128	0,002030734	0,046131101	0,000000000	0,269230769	0,621211462
VILHENA	1.951.215.537,89	5,875628244	2.015.345.372,94	5,432870891	5,654249567	4,240687175	0,028092673	0,024602314	0,182551039	0,359236844	0,269230769	5,104400814
TOTAIS	33.208.628.199,57	100	37.095.403.398,07	100	100	75	0,5	0,5	5	5	14	100

Protocolo DO4835

AVULSOS

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995
PROTOCOLO CENSO: 92429 à 92461 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro	Nome do Aluno
REG Nº 01523	RONY LUCAS PEREIRA DA SILVA, REG Nº 01524 ANGELICA ALVES FREITAS, REG Nº 01525 EDNA MORAES DE PAIVA, REG Nº 01526 JULIANA CASTILHO BORGES DE OLIVEIRA, REG Nº 01527 ELANDIA DE MELO FERREIRA, REG Nº 01528 MARIA APARECIDA MORAES ALVES, REG Nº 01529 MIRLEY FERREIRA SILVA, REG Nº 01530 LUCAS GUIMARAES DOS SANTOS, REG Nº 01531 RAFAEL FABRI DOS SANTOS, REG Nº 01532 CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA, REG Nº 01533 NELSON RAMOS DE ANDRADE, REG Nº 01534 MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA, REG Nº 01535 KEYLA CRISTINA MOURA, REG Nº 01536 ALEX GRIGGI DA SILVA MACIEL, REG Nº 01537 ECEL ALMEIDA PORTELA, REG Nº 01538 ERIKA NUNES DE MEDEIROS FERREIRA BORGES, REG Nº 01539 ALBEMIR GOMES DE ARAÚJO, REG Nº 01540 ANA CLAUDIA RODRIGUES DE AMORIM, REG Nº 01541 ANITA ALVES RIBEIRO, REG Nº 01542 CAMILA NAIANA SOARES MARCELINO, REG Nº 01543 CARLOS GLAUBER MARTINS FERREIRA, REG Nº 01544 DÉBORAH APARECIDA MELO COSTA, REG Nº 01545 EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, REG Nº 01546 FAGNER FERREIRA DA SILVA, REG

Nº01547 GEYSLA NASCIMENTO VILELA, REG Nº01548 HUDSON NILTON GONÇALVES DA SILVA, REG Nº01549 JESSICA BRAZ RODRIGUES, REG Nº01550 JOZIANI FRANCINY DE ANDRADE COLOGNESI, REG Nº01551 KELCILENE VALÉRIA FERREIRA LIMA, REG Nº01552 KELMA DA SILVA LIMA, REG Nº01553 KRISSIANY ROCHA, REG Nº01554 LORENA NAYARA PEREIRA OLIVEIRA, REG Nº01555 LUANA INACIO DE ALVINCO, REG Nº01556 NEUZA VIEIRA DA COSTA, REG Nº01557 PATRICIA AMORIM DA SILVA, REG Nº01558 RISSYA MANDES ANDRADE, REG Nº01559 TÂMARA FERREIRA HORA MORAES, REG Nº01560 THAIAN HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES, REG Nº01561 VICTOR HUGO RODRIGUES DE AMORIM, REG Nº01562 VICTOR SILVA CAVALCANTE, REG Nº01563 PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA, REG Nº01564 DANIELLE PASSOS DOS SANTOS, REG Nº01565 ALEXANDRE SEPÚLVEDA VERLAGE BORGES, REG Nº01566 ALLINE GOMES DOS SANTOS, REG Nº01567 RENATO MOURA LAZZAROTTI, REG Nº01568 BRUNA ALVES DA SILVA, REG Nº01569 ALDIRENE FRANÇA BAROLA, REG Nº01570 FABRÍCIO DOS SANTOS, REG Nº01571 MATEUS ARAUJO CAMARGO, REG Nº01572 RODRIGO ZAVALLIA, REG Nº01573 JACKELINE MARCELA DALMARCO, REG Nº01574 MARCOS ALEXANDRE DALMARCO, REG Nº01575 ROGÉRIO DA SILVA FREITAS, REG Nº01576 GEOVANA PEREIRA DA SILVA, REG Nº01577 KAMILLLA FERNANDES GOMES, REG Nº01578 ANA CRISTINE PIRES MACIEL SANTOS, REG Nº01643 HUMBERTO DE SOUZA SILVA, REG Nº01644 WERYK LARA ARAUJO DUARTE, REG Nº01645 ROSILENE BOMBARDE DE AZEVEDO, REG Nº01646 LILIANI DOS SANTOS MACHADO SILVA, REG Nº01647 DANIELA PEREIRA DE SOUZA BOMBARDE, REG Nº01648 DAIANE MARTINS DOS SANTOS, REG Nº01649 VERA LUCIA SILVA CEZILIO, REG Nº01650 FERNANDA CAMYLLA SILVA CEZILIO, REG Nº01651 CÉSAR JÚNIOR TARGINO MATA, REG Nº01652 PAULO CESAR FERNANDES, REG Nº01653 BRUCE WENE VIANA ARAUJO DA SILVA, REG Nº01654 ROGINALDO GERALDO ARCANJO BRAGA, REG Nº01655 CLARICE PEREIRA CAVALCANTI, REG Nº01656 LILIANE NUNES BANDEIRA DIAS, REG Nº01657 VIVIANE BARBOSA LEITE SILVA, REG Nº01658 JANAINA BARROSO SIQUEIRA, REG Nº01659 JACIELE GONCALVES SOARES, REG Nº01660 GENICLEIA RODRIGUES CARDOZO, REG Nº01661 ELIZAMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, REG Nº01662 DÉBORA RODRIGUES DA SILVA NERY, REG Nº01663 EDGAR MARTINS FERREIRA, REG Nº01664 THIAGO AFONSO ROCHA DA SILVA, REG Nº01665 ALEXANDER PEREIRA SOARES, REG Nº01666 LUIZ SERGIO MATTOS SILVA, REG Nº01667 HILDOMAR PAIVA DOS SANTOS FILHO, REG Nº01668 AMELIA DIAS DA SILVA CARVALHO, REG Nº01691 MURILO ROCHA FERREIRA, REG Nº01692 JOSELIA GOMES RAMALHO, REG Nº01693 IVANI DA SILVA SOUZA.

Protocolo DO4798

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: JOÃO PAULO DOS REIS COLARES

DO OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção do website do CRMV-RO, e assistência técnica.

DO VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: 16/05/2020 a 16/05/2021.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

Med. Vet. Julio Cesar Rocha Peres
Presidente
CRMV-RO 0371

(Assinado em 27/07/2020 às 15h00min)

Protocolo DO4808